

Plano Decenal
dos **Direitos**
Humanos
da **Criança e**
do **Adolescente**
do Estado
do Tocantins

2017 - 2027

EXPEDIENTE

Michel Temer
Presidente da República

Luislinda Valois
Ministra dos Direitos Humanos

Johaness Eck
Secretário Executivo Interino do Ministério dos Direitos Humanos

Claudia de Freitas Vidigal
Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Marcelo Miranda
Governador do Tocantins

Gleidy Braga
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

Naysângela Gomes Tenônio
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aparício José da Silva Ramos Varanda
Juliano Gomes Neves
Lorena Meneses de Faria
Coordenação Colegiada do Cedeca Glória de Ivone

Mônica Pereira Brito
Secretária Executiva do Cedeca Glória de Ivone

Luzia de Kássia Rocha de Souza
Coordenadora do projeto Construindo o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins

Comissão Intersetorial¹

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Raimundo Carlos Pereira da Silva

Suplente: Wuesley Ferreira Felix Neto

Associação Tocantinense de Conselhos Tutelares

Titular: Zeroildes Souza Miranda

Suplente: Ana Maria Nunes de Brito da Silva

Fórum Estadual de Defesa de Direito da Criança e Adolescentes

Titular: Mariana Miranda

Suplente: Bárbara Xavier

Fórum Estadual de Adolescentes

Titular: Beatriz Ribeiro Ayres

Suplente: Luis Felipe Fernandes

Movimento Estadual de Direitos Humanos

Titular: Vanessa Neves Mendes Rocha

Suplente: Célio Roberto Pereira de Souza

Conselho Estadual de Saúde

Titular: Emílio Fontoura de Carvalho

Suplente: Ricardo Vargas Mora

Conselho Estadual de Educação

Titular: Jucylene Maria Castro S. B. Dias

Suplente: Cristiane Mireile Bazzo de Pina

Conselho Estadual de Direitos Humanos

Titular: Claudiney Lima de Souza

Suplente: Claudenice Passos Palaci

Secretaria Estadual do Planejamento e Orçamento

Titular: Odilon Dutra da Silva

Suplente: Tatiana Ferreira da Silva

Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esporte

Titular: Romeu Aloísio Féix

Suplente: Maria Eliza Rodrigues Salgado Lana

Secretaria Estadual de Saúde

Titular: Pollyani César Rodrigues

Suplente: Edilene Borges Marinho

Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça

Titular: Naysângela Gomes Tenório

Suplente: Luisa Pereira Gomes

Secretaria Estadual de Segurança Pública

Titular: Maria Ribeiro de Sousa Neta

Suplente: Antônio Gonçalves de Carvalho Neto

¹ A criação e a composição da Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins foi instituída por meio da Resolução N.º 003/2016 - CEDCA, de 21 de março de 2016.

APRESENTAÇÃO DO CEDCA

O Conselho Estadual dos direitos da Criança e Adolescentes (CEDCA) tem o prazer de apresentar esta importante ferramenta para garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes do estado do Tocantins.

O Plano Decenal foi construído a partir de um conjunto de esforços da sociedade civil, governo e comunidade em geral, com o objetivo de sensibilizar os gestores de cada órgão/instituição do sistema estadual de garantia de direitos sobre suas responsabilidades na efetivação das políticas públicas para garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes no Estado e Municípios. Esperamos que os gestores a partir deste Plano se comprometam e mobilizem-se para implantar as políticas que ainda faltam nos seus municípios e no Estado. Não podemos nos esquecer da sociedade civil que tem um papel importantíssimo no controle social e será de fundamental importância na exigibilidade da implementação e execução do Plano Decenal. Conforme o art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal 8.069/90 que traz a recomendação que crianças e adolescentes são prioridade absoluta, Parágrafo Único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Portanto o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescentes (CEDCA) apresenta a sociedade e em especial as crianças e adolescentes este importante mecanismo de implementação e implantação das políticas públicas que venham garantir os direitos humanos da infância tocaninense.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ATS	Agência Tocantinense de Saneamento
C.I	Comissão Intersetorial
CASE	Centro de Atendimento Socioeducativo
CEDCA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEDECA	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conanda	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CP	Curto Prazo
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro Especializado de Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
DRP	Diagnóstico Rápido Participativo
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FECA	Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente
FIA	Fundo para Infância e Adolescência
FOFA	F- Forças, O- Oportunidades, F- Fraquezas e A- Ameaças
Fórum DCA	Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente
HIP	Hospital Infantil de Palmas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IML	Instituto Médico Legal
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LGBTT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
LOA	Lei Orçamentária Anual
LP	Longo Prazo

MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC	Ministério da Educação
MP	Médio Prazo
OCA	Orçamento Criança e Adolescente
ONG	Organização Não Governamental
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PDDHCA	Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins
PEE	Plano Estadual de Educação
PIB	Produto Interno Bruto
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPA	Plano Plurianual
PPP	Projeto Político Pedagógico
Savi	Serviço de Atenção Especializada à Criança em Situação de Violência
SEDUC	Secretaria de Estado da Educação
SEINFRA	Secretaria da Infraestrutura
SEMAS	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEPLAN	Secretaria do Planejamento e Orçamento
SETAS	Secretaria do Trabalho e Assistência Social
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SIASI	Sistema de Informação da Atenção à Saúde
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SPA	Substâncias Psicoativas
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
Unitins	Universidade Estadual do Tocantins

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. METODOLOGIA	13
3. SITUAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO TOCANTINS	16
3.1 Meio Ambiente	17
3.2 Trabalho e Renda	18
3.2.1 Trabalho Infantil	19
3.3 Saúde	21
3.3.1 Cobertura dos profissionais de saúde	21
3.4 Saneamento Básico	22
3.5 Mortalidade Infantil	22
3.6 Gravidez na adolescência	23
3.7 AIDS	23
3.8 Suicídio	24
3.9 Educação	25
3.10 Cidadania	28
3.11 Conselhos de Direitos	31
3.12 Família	31
3.13 Violências	32
3.13.1 Tortura	32
3.13.2 Violência sexual	33
3.13.3 Violência Física	35
3.13.4 Desaparecimento	36

3.13.5 Homicídio.....	36
3.13.6 Situação de Rua.....	37
3.14 Sistema Socioeducativo.....	37
4. DIAGNÓSTICO DOS ENCONTROS REGIONAIS	39
4.1 Encontro Regional Sul.....	39
4.2 Encontro Regional Norte.....	41
4.3 Encontro Regional da Região Central	44
5. PLANO DE AÇÃO	47
Eixo 1: Promoção dos direitos de crianças e adolescentes.	49
Eixo 2: Proteção e Defesa dos Direitos	57
Eixo 3: Participação de Crianças e Adolescentes	62
Eixo 4: Controle Social e Efetivação dos Direitos	63
Eixo 5: Gestão da Política Estadual dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente.....	65
Referencias Bibliográficas.....	69
ANEXOS.....	71
ANEXO 1 - Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.....	73
Eixo 1: Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	73
Eixo 2 - Proteção e Defesa Dos Direitos	75
Eixo 3 – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes.....	77
Eixo 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos	78
Eixo 5 – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes .	78
ANEXO 2 - Resolução de Aprovação do Plano.	81
ANEXO 3 - Resolução Comissão Intersetorial.....	82
ANEXO 4 - Metodologia Plano Decenal	84
ANEXO 5 - Relação de Instituições Participantes	86

1. INTRODUÇÃO

O Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins tem como pressuposto a dignidade humana, qualidade moral que infunde respeito, consciência do próprio valor, nobreza e reconhecimento da autonomia de si, os quais são valores essenciais a todos os seres humanos. Todas as pessoas nascem livres, iguais e com necessidades em comum que se tornaram direitos fundamentais à vida, à liberdade e a busca pela felicidade, isto quer dizer que a dignidade é inerente a todas as pessoas, pelo simples fato de nascerem humanas, porém, ao considerar o contexto onde se fazem as relações humanas, econômicas e sociais, a dignidade humana está submetida ao suprimento de necessidades básicas.

Desse modo, os direitos humanos, referência primeira deste Plano, são garantias fundamentais ao encontro dessas necessidades para que os seres humanos possam viver com dignidade. Deste modo, estão previstas nos documentos que definiram e garantem os direitos humanos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Constituição Federal Brasileira (1988), de onde derivaram outras convenções e pactos que subsidiaram a especificação dos direitos humanos, tendo dentre os quais o Estatuto da Criança e do Adolescente que define o modo como deve ser compreendido e tratado os/as sujeitos/as crianças e adolescentes, são documentos que mediam as relações humanas e definem o papel dos estados modernos e democráticos na consolidação dos direitos humanos por meio das políticas públicas.

Contudo, o projeto, a execução e avaliação das políticas públicas no Brasil, carecem de subsídios para implementação de modo que garantam de fato a consolidação dos direitos. Isto porque, em que pese o significativo avanço em legislações, acordos e demais documentos de defesa dos direitos das crianças e adolescentes existentes no Brasil, as informações aduzidas em pesquisas, índices, e inclusive no diagnóstico deste Plano visibiliza o descumprimento das leis e o funcionamento precário das políticas públicas no domínio dos direitos humanos de crianças e adolescente.

Nesta perspectiva, a Resolução Nº 171, de 04 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda orientou que todos os estados brasileiros construíssem os seus Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, documento este que balizará as políticas públicas por um período de dez anos.

Este documento foi construindo à luz das orientações contidas na aludida Resolução, tendo sido estruturado a partir dos Eixos e Diretrizes da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Brasil doa quais originaram objetivos estratégico e metas, que pretendem enfrentar as violações dos direitos, os entraves, as ameaças e possibilidades identificadas no

diagnóstico situacional. São também definidos os responsáveis e prazos, projetando assim um fluxo de ações que objetiva o melhor funcionamento das ações no âmbito dos direitos das crianças e dos adolescentes bem como os subsídios para as políticas públicas no horizonte de dez anos.

2. METODOLOGIA

A Resolução 171 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) “estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal”. A Resolução estabelece ainda o papel dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente na criação de uma Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins.

A Comissão Intersetorial - C.I do Estado do Tocantins, foi composta por representantes dos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e reuniu-se pela primeira vez em junho de 2016, sendo que anteriormente o Cedeca Glória de Ivone reuniu-se com o colegiado do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, com a finalidade de articular a composição da referida comissão.

O processo de construção do Plano pautou-se em diálogos sistemáticos entre o Cedeca, o CEDCA e a Comissão Intersetorial- C.I em reuniões presenciais e por meio do grupo em *whatsapp* e e-mail.

Após a composição da C.I a primeira atividade realizada conforme o planejamento do projeto Construindo o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins foi a formação em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, com o propósito de promover o nivelamento de todos/as envolvidos/as no processo de construção do Plano Decenal, o que efetivamente marcou o início dos trabalhos de mobilização e sensibilização para sua elaboração.

Posteriormente iniciaram-se as pesquisas das legislações internacionais e nacionais para dar aporte ao Marco Legal, como também a busca de dados para a elaboração respectivamente, do Marco Situacional, e, posteriormente, foram realizadas visitas ao Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares, Ministério do Trabalho e Emprego, Fórum DCA e Secretarias Estaduais, sempre priorizando a qualidade das informações e o comprometimento com o resultado e a implementação dos direitos fundamentais das crianças e dos (as) adolescentes.

No tocante à obtenção dos dados primários, a busca por esses dados específicos referentes às crianças e adolescentes e a disponibilização dessas informações foram complexas, pois muitos desses encontravam-se esparsos, sem sistematização ou organização específica.

As atividades sequenciais para a construção do diagnóstico situacional, as metas e as propostas, ocorreram de forma geograficamente descentralizada por meio dos Encontros Regionais nos municípios de Araguaína (região norte), Gurupi (região sul) e Palmas (região central), visando a construção coletiva e participativa com enfoque em direitos humanos, pluralidade, diversidade e gênero. Ressalta-se que em todas essas etapas ocorreram encontros simultâneos específicos para crianças e adolescentes, bem como uma audiência pública somente com adolescentes.

Nos Encontros Regionais, após as explicações preliminares acerca da importância de uma política estadual para a infância e adolescência bem como dos procedimentos metodológicos para a construção coletiva do plano decenal, os/as participantes foram divididos em grupos de trabalho conforme os cinco eixos da Política Nacional preconizado pelo Conanda, sendo que os/as integrantes optavam pelos eixos de acordo com suas funções e atribuições no serviço público. Destaca-se que a sociedade civil se aglomerou no eixo da promoção de direitos e as crianças e os adolescentes no eixo participação.

A metodologia utilizada nos grupos de trabalho para elaboração do Marco Situacional foi o Diagnóstico Rápido Participativo (DRP), por meio da matriz de S.W.O.T. derivada do planejamento estratégico conforme (BACKES; COLOMÉ; ERDMANN; LUNARDI, 2011). No Brasil é denominada pela sigla FOFA, a qual significa: F- Forças, O- Oportunidades, F- Fraquezas e A- Ameaças. Esta ferramenta foi escolhida para a realização do diagnóstico, tendo em vista que possibilita às pessoas a tomar parte, expressar visões, falar e refletir sobre suas realidades, experiências, conhecimentos, expectativas e necessidades. Para a elaboração dos objetivos estratégicos, metas, prazos e responsáveis foi utilizada a Matriz Temática de Cenário Futuro, componente da mesma metodologia do DRP, possibilitando que se fizesse uma prospecção de como se deseja que os direitos de meninos e meninas do Tocantins estejam daqui a dez anos.

Importa destacar a prioridade à participação protagônica de crianças e adolescente em todo processo metodológico que fundamentou a construção deste Plano, uma vez que este deve

refletir especialmente as dificuldades, os anseios, as expectativas e as propostas do público a quem se direciona a política. Este exercício propiciou a participação política de crianças e adolescentes bem como considerou toda a sua fala a qual está registrada neste documento.

Após a etapa de construção participativa do diagnóstico procedeu-se à fase de sistematização e organização do documento, onde foram agregados os dados secundários e os primários oriundos da coleta de dados institucionais. Em seguida, a versão preliminar do Plano Decenal foi disponibilizada para uma consulta pública virtual por meio do site do Cedeca Glória de Ivone por um período de 20 (vinte) dias, de modo a ampliar e legitimar a participação popular.

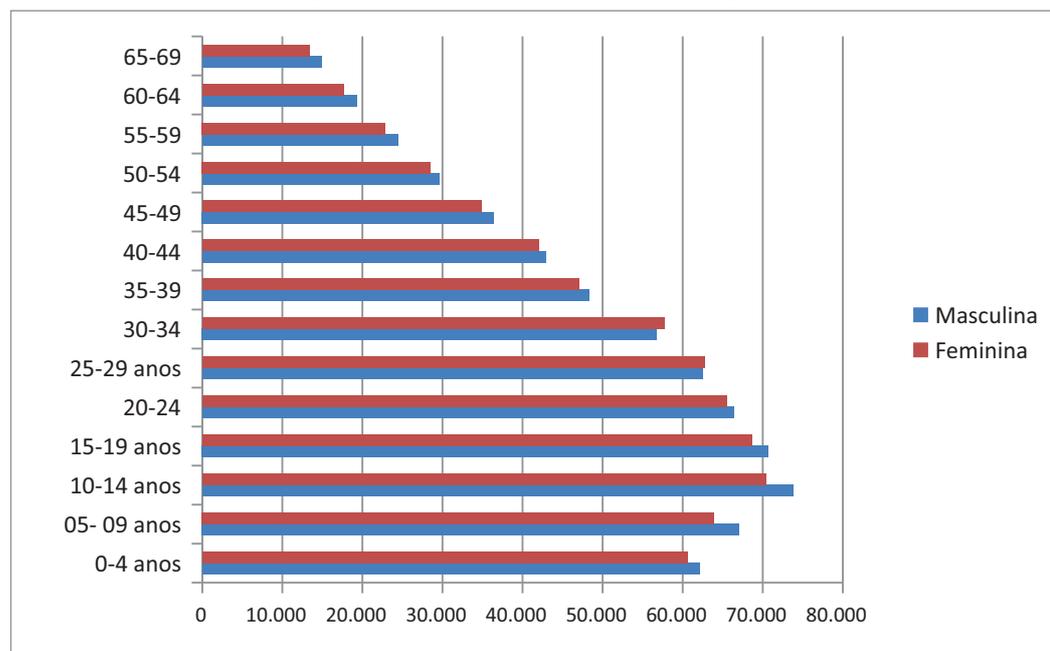
Finalmente, ocorreu o Seminário de Pactuação do Plano Decenal realizado em Palmas, contando com a participação de atores do SGD de todo o estado. A pactuação, de forma inédita, lançou mão da tecnologia em favor das crianças, acontecendo de forma *online* em tempo real com participação de toda a plenária de forma simultânea. Trata-se de uma iniciativa inovadora de caráter experimental. Sendo assim, os/as participantes acessaram os eixos do Plano que se encontravam disponíveis na página da Unitins www.unitins.br/pacto, órgão que desenvolveu o sistema, sendo que o acesso aos eixos para votação poderia ser feito utilizando aparelhos de celulares *smartphones* dos próprios participantes, ou em terminais para aqueles que não possuíam este instrumento.

Ocorrida esta etapa, o documento passou por novo processo de sistematização e revisão textual, tendo sido em seguida encaminhado para o CEDCA para a aprovação e devidos encaminhamentos regimentais e na sequência deu-se a impressão do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins.

3. SITUAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO TOCANTINS

O Tocantins é um dos estados da região norte do Brasil, composto por 139 municípios, e possui uma área territorial de 277.720,567 km², um PIB de 8,8 milhões (FIETO, 2012) e IDH de 0,699 (Atlas do Desenvolvimento Humano, 2013).

Gráfico 1 - A estratificação da população Geral do Estado do Tocantins por idade e gênero



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano, 2010.

A estimativa populacional de 2015 realizada pelo IBGE é de que o Estado do Tocantins tivesse a população de 1.515.126 habitantes. De acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano, a população na faixa etária de 0 a 19 anos é 537.241 pessoas, sendo que 263.588 meninas e 273.703 meninos. Esta população representa 38,8% da população geral do Estado do Tocantins, com destaque para os povos tradicionais, tais como indígenas e quilombolas, sendo que a participação desses povos contribuiu com a construção e fortalecimento da identidade cultural.

A população indígena em 2016, segundo dados do Conselho Indigenista Missionário – CIMI GOTO era de 14.118 pessoas, divididas entre os 13 povos indígenas: Apinajé, Avá-Canoeiro, Atikum, Fulni-ô, Guarani, Javaé, Karajá, Karajá de Xambioá, Kanela do Tocantins, Krahô, Krahô-Kanela, Pankararu, e Xerente, seus territórios estão localizados nos municípios de: Tocantinópolis, Maurilândia, Lagoa da Confusão, Gurupi, São Bento do Tocantins, Santa Fé

do Araguaia, Formoso do Araguaia, Sandolândia, Araguaçu, Goiatins, Itacajá, Figueirópolis, e Tocantínia.

Vale ressaltar que o povo Xerente tem a maior população do Estado do Tocantins com 3.800 indígenas, sendo seguida pelos Krahô e Apinaye.

Os indígenas têm enfrentado muitas violências no Estado do Tocantins, tais como: suicídio, homicídio, agressão física, morte de crianças e a falta de atendimento à saúde. Soares (2015) relata que nas aldeias Karajá e Javaé situadas na ilha do Bananal no Estado do Tocantins, nos anos de 2010 a 2013, ocorreram 20 casos de suicídio. Em 2010, foram assassinados 02 indígenas Karajá, um caso de agressão física, 03 mortes de crianças por imperícias médicas, 11 mortes por falta de atendimento médico e 3003 pessoas não tiveram acesso à saúde por falta dos profissionais de medicina (CIMI, 2010). Nota-se que este povo tem sido violado em especial pelo Estado que não tem garantido os direitos fundamentais a esta população.

A população quilombola é composta por 44 comunidades, composta oficialmente de 9.305 pessoas. A distribuição desta população se caracteriza da seguinte forma: 09 destas comunidades residem na região norte; 14 na região sudeste; 06 na região central e 15 na região sul. Há ainda 03 povos que estão aguardando o processo de certificação. Vale ressaltar, que apenas 06 comunidades possuem casas para todas as famílias residentes e que há uma média que 81,9% das famílias quilombolas que possuem casa no Tocantins. No entanto, 15 destas comunidades, a quantidade de moradias é inferior ao número de famílias. Nota-se que os quilombos não apresentam interesse em que os habitantes de uma casa sejam somente da família nuclear. Apesar disto, a baixa quantidade de moradias torna as habitações superpopulosas, conforme os dados da Secretaria de Cidadania e Justiça.

3.1 Meio Ambiente

O relevo predominante do Tocantins pertence ao planalto e a vegetação ao cerrado. Além destas características, o Estado possui ainda uma variedade de rochas ígneas, metamórficas do complexo cristalino e unidades sedimentares de diversas idades; 07 serras, 04 morros, 01 duna,

01 chapada e 19 rios. O Tocantins possui unidades de conservação a nível federal e estadual, sendo 06 e 15 respectivamente. Abaixo está um quadro com as unidades de conservação.

Quadro 1 - Unidades de Conservação do Estado do Tocantins, a nível federal e estadual.

Unidades Federais	Unidades Estaduais
1. Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba;	1. Parque Estadual do Cantão;
2. Parque Nacional do Araguaia;	2. Parque Estadual do Jalapão;
3. Estação Ecológica da Serra Geral do Tocantins;	3. Parque Estadual do Lajeado;
4. Área de Proteção Ambiental dos Meandros do Rio Araguaia;	4. Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Estado do Tocantins;
5. Área de Proteção Ambiental Serra da Tabatinga;	5. Área de Proteção Ambiental das Nascentes de Araguaína;
6. Reserva Extrativista do Extremo Norte do Tocantins	6. Área de Proteção Ambiental do Rio Taquari;
	7. Área de Proteção Ambiental Foz do Rio Santa Teresa;
	8. Área de Proteção Ambiental Ilha do Bananal/Cantão;
	9. Área de Proteção Ambiental Jalapão;
	10. Área de Proteção Ambiental Lago de Peixe-Angical;
	11. Área de Proteção Ambiental Lago de Palmas;
	12. Área de Proteção Ambiental Lago de Santa Isabel;
	13. Área de Proteção Ambiental Lago de São Salvador do Tocantins, Paranã e Palmeirópolis;
	14. Área de Proteção Ambiental Sapucaia;
	15. Área de Proteção Ambiental Serra do Lajeado.

Fonte: site da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins/2016

3.2 Trabalho e Renda

Em 2010, a população tocaninense acima de 18 anos estava 66,1% ativa economicamente ocupada, 6,9% economicamente ativa desocupada e 27% estavam economicamente inativas. Referente à população desocupada, 257.582 eram homens e 200.502 mulheres, 325.280 são pardos, 112.250 são brancos, 46.076 são pretos, 9.812 amarelos e 5.858 indígenas.

A remuneração média dos tocaninenses no ano de 2010 era de R\$586,00, o que representava um valor de 12,9% do salário mínimo da época.

Apesar da remuneração citada, ainda há 306.433 pessoas que vivem com R\$140, 00 por mês (pobres) e 141.249 com R \$70,00 (extremamente pobres). Este grupo reflete 32,36% da população geral do Estado, isto possibilita afirmar que 447.682 pessoas não conseguem garantir a cesta básica, considerando que o valor da cesta básica na capital do Tocantins, Palmas,

é de R\$392,05, de acordo com a pesquisa publicada no mês de julho de 2016 do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos- DIEESE.

3.2.1 Trabalho Infantil

A PNAD 2014 apresentou dados referentes ao trabalho doméstico de crianças e adolescentes na faixa etária de 10 anos a 15 anos e a quantidade de hora trabalhada por gênero, no Tocantins.

Tabela 1 - Trabalho infantil doméstico no Estado do Tocantins

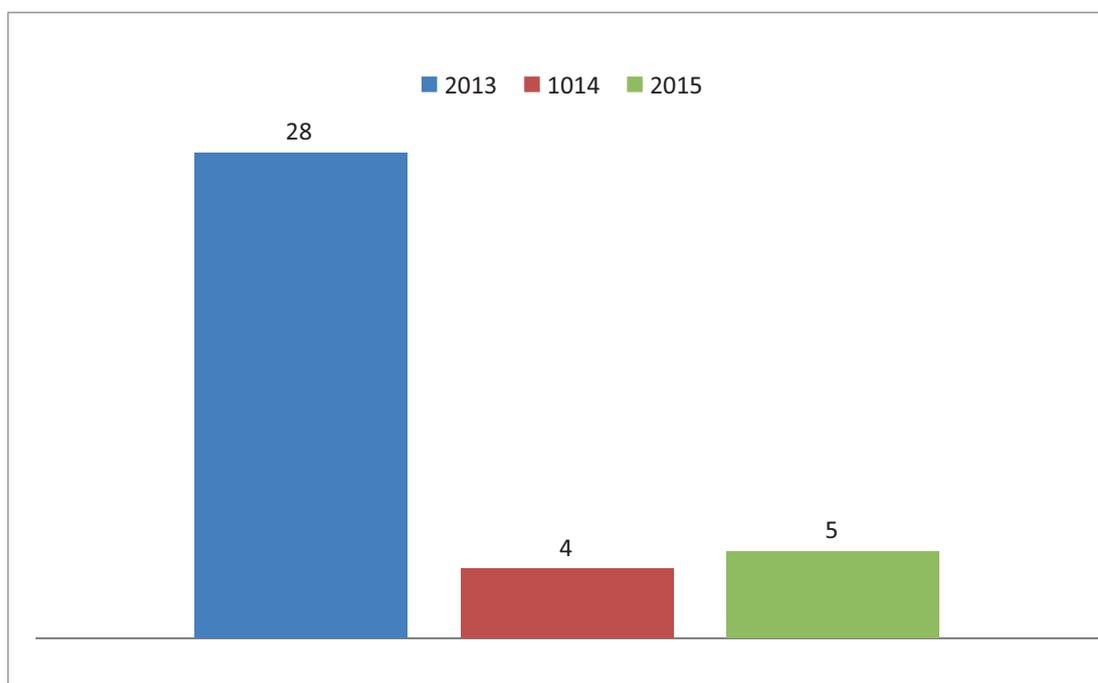
Menina		Menino	
Proporção que cuidava de afazeres domésticos (%)	Número médio de horas dedicadas aos afazeres domésticos	Proporção que cuidava de afazeres domésticos (%)	Número médio de horas dedicadas aos afazeres domésticos
82,8	13,0	53,1	8,6

Fonte: PNAD, 2014

Nota-se que 93.801 crianças e adolescentes desempenham atividades domésticas por pelo menos 08 horas do dia. Este dado aponta que a justificativa de muitos responsáveis pelas crianças e adolescentes de “ajuda e ensinamento dos cuidados com a casa” tem sido realizado em sobrecarga horária. Desta maneira, o desenvolvimento do aspecto social, psicológico e cognitivo está sendo atravessado e mediado pelo trabalho. Enquanto deveria estar sendo garantido o direito à educação, lazer com o intuito de que na vida adulta este trabalho fosse produzido com sentido.

Segundo estes dados 56.247 meninas estão realizando atividades domésticas, enquanto 37.554 são meninos. Ao realizar o recorte de gênero, observa-se a presença da construção social dos papéis tradicionais a respeito do feminino e masculino, uma vez que se espera que a mulher execute as atividades domésticas, sendo mais usual a prática e o tempo investido nesta atividade pela menina.

Gráfico 2 - Quantidade Absoluta de caso de Trabalho Infantil no Tocantins, nos anos 2013, 2014 e 2015.



Fonte: SETAS, 2016.

Vale ressaltar que os casos foram notificados nas cidades de Augustinópolis, Dianópolis, Araguatins e Paraíso. Em todos estes anos no município de Augustinópolis tem sido identificado casos de trabalho infantil, sendo que nos anos de 2014 e 2015 permaneceram a mesma quantidade de 04 pessoas nesta situação.

Nos anos de 2015 e 2016 até o mês de julho houve a notificação de 884 casos de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Desta forma, houve um crescimento de 176 vezes da quantidade referente ao ano de 2015.

Diante dos dados do IBGE e das SETAS, percebe-se uma discrepância entre os números, devido a falta de informações, problemas conceituais e metodologia de coleta de dados, como foi apontado nos encontros focais e regionais. Outro apontamento que justifica esta diferença nos dados, é que foi avaliado que este assunto não tem sido discutido nos espaços de formação, isto viabiliza a não identificação e notificação desta problemática, interferindo assim, no conhecimento da realidade.

3.3 Saúde

3.3.1 Cobertura dos profissionais de saúde

A Secretaria de Saúde divide o estado do Tocantins em 08 regiões: Médio norte Araguaia, Bico do Papagaio, Sudeste, Cerrado Tocantins Araguaia, Ilha do Bananal, Capim Dourado, Cantão e Amor Perfeito. Em cada região tem uma média de 17 municípios.

O DATASUS divulga a quantidade de equipe pertencente às regiões referente ao mês de agosto de 2016, como pode ser observado abaixo:

Tabela 2 - Equipe de Saúde por Região de Saúde do Estado do Tocantins, em 2016

	Saúde da Família	Saúde Bucal	Agente Comunitário	NASF	Saúde Indígena	Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar	ESF	Consultório de Rua III
Médio norte Araguaia	16	64	2	16	1	2		
Bico do Papagaio	23	55		21	2			
Sudeste	9	25	1	6				
Cerrado Tocantins Araguaia	13	45	1	16	2			
Ilha do Bananal	13	49	1	17				
Capim Dourado	18	87	2	24		3	4	1
Cantão	16	29		15				
Amor Perfeito	3	34	1	9		2		

Fonte: DATASUS, 2016.

Vale ressaltar que não há equipe de saúde penitenciária, estratégia de saúde para população ribeirinha em nenhuma das regiões do Tocantins.

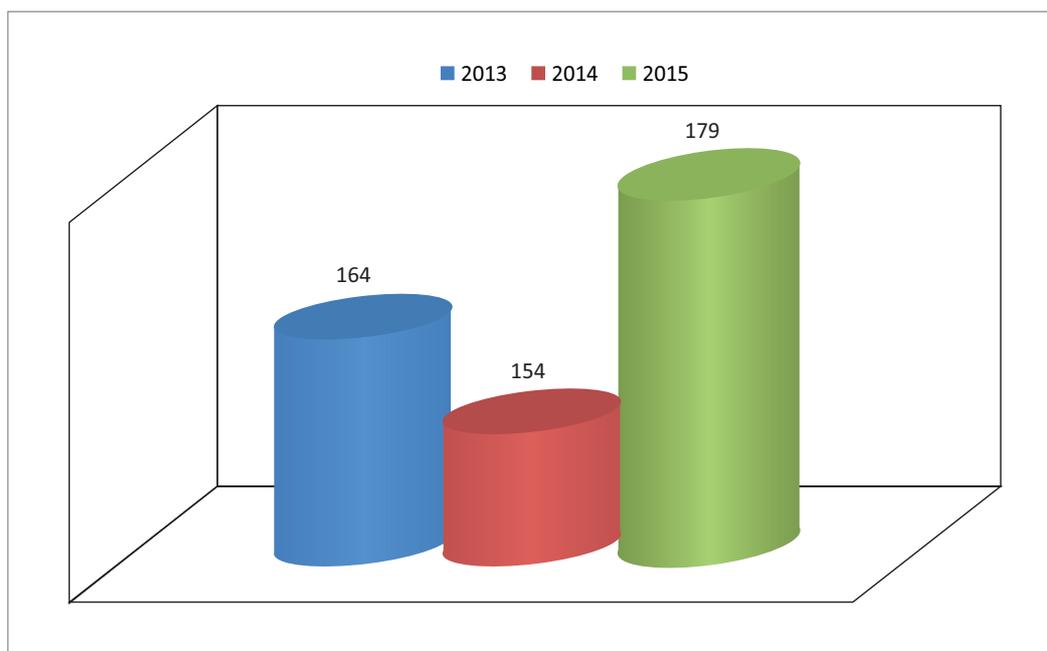
3.4 Saneamento Básico

A PNAD de 2014 informou que a região norte, apresenta maior número de crianças de 0 a 14 anos que residem em moradias com condições inadequadas de saneamento básico, as quais foram avaliadas pelos seguintes critérios: abastecimento de água, a presença de esgoto sanitário ou fossa séptica e coleta de lixo. No estado do Tocantins, 21,8% da população nesta faixa etária moram em casas que não possui abastecimento de água em rede geral; 85,8% não têm esgotamento sanitário da rede geral ou fossa séptica; 21,7 não possuem a coleta de lixo e 18,5% não possuem nenhuma das características citadas. Os dados se coadunam ao apontamento do encontro da região norte em que o saneamento básico é um grave problema.

3.5 Mortalidade Infantil

Segundo os dados do Atlas do Desenvolvimento Humano (2013), a taxa de mortalidade infantil no ano de 2011 foi de 14,18. No entanto, de acordo com os dados disponibilizados pela Secretaria Estadual da Saúde, este percentual vem voltando a crescer, como pode ser observado abaixo:

Gráfico 3 - Número Absoluto de Mortalidade Infantil, nos anos de 2013, 2014 e 2015.

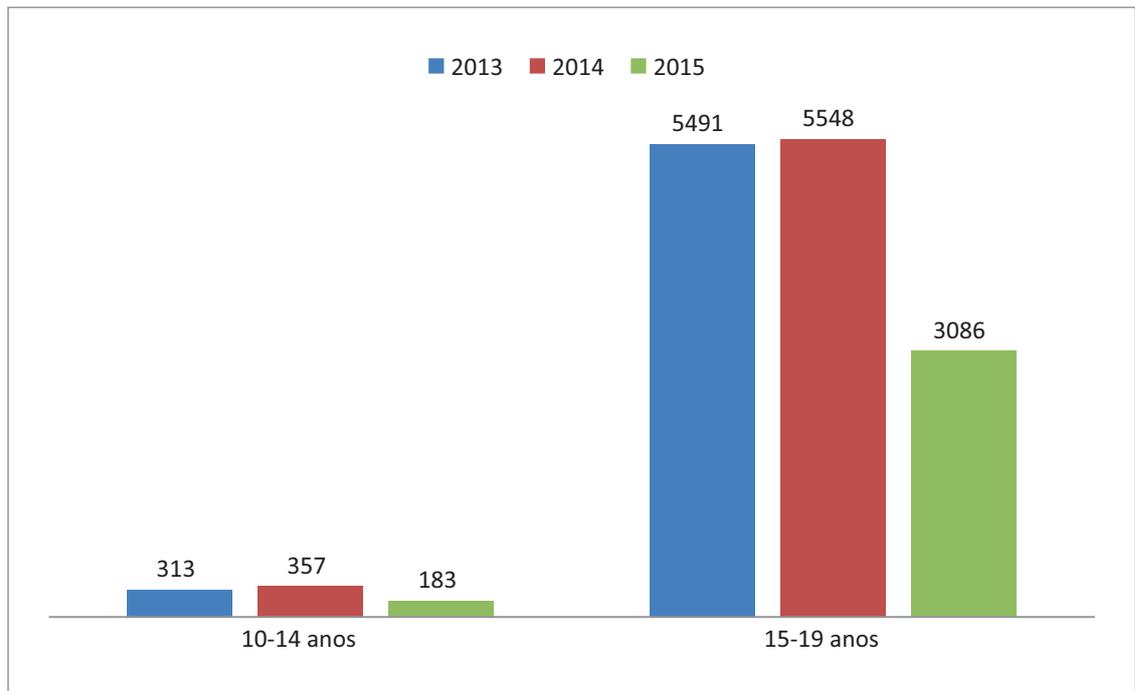


Fonte: Secretaria Estadual de Saúde, 2016.

Nota-se que não há uma frequência regular dos 03 anos em relação ao aumento dos casos de mortes de crianças até 01 ano, no entanto, a taxa saiu de 14 a cada 10000 habitantes para 19,3. Considera-se que este número tem crescido devido às fragilidades enfrentadas nos atendimentos em saúde, as frequentes greves, devido à falta de material hospitalar, alimentação e os direitos trabalhistas dos profissionais.

3.6 Gravidez na adolescência

Gráfico 4 - Número Absoluto de gravidez da Adolescência por idade, nos últimos 3 anos



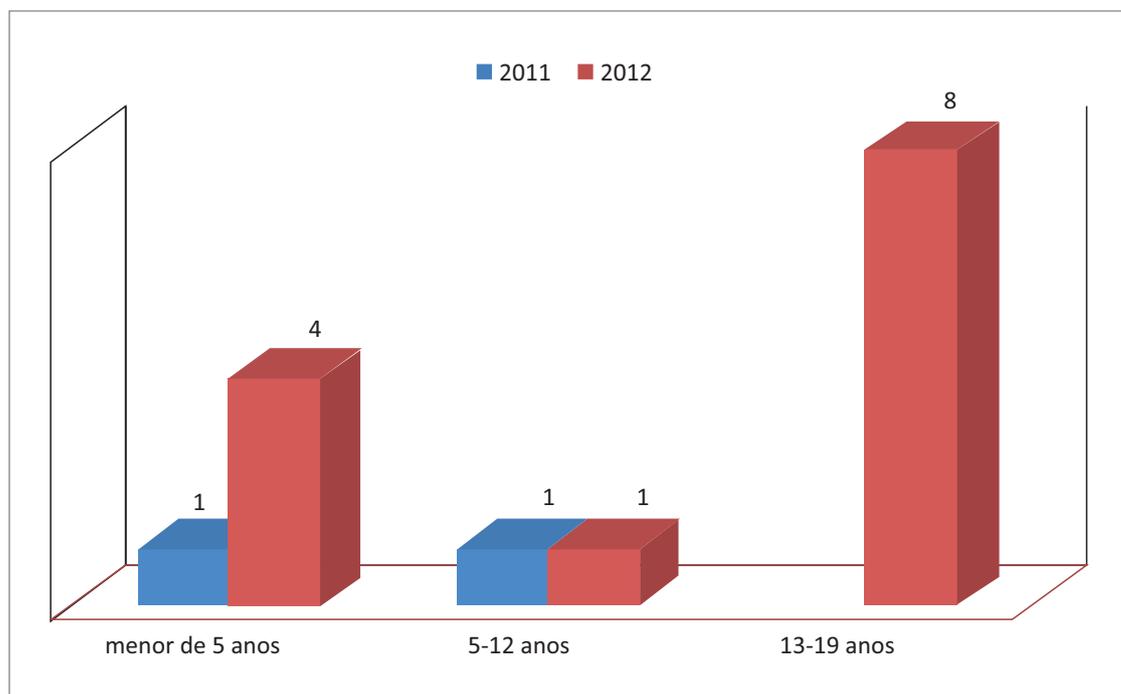
Fonte: Secretaria Estadual da Saúde, 2016

Observa-se que a faixa etária que as adolescentes têm engravidado é de 15 a 19 anos, o que representa 6,8 % da população nesta idade. De acordo com o Ministério da Saúde (2011), o parto nesta faixa etária é a principal causa de morte.

3.7 AIDS

Entre os anos de 2011 para 2012, houve um crescimento de 10% dos casos desta doença, no estado.

Gráfico 5 - Novos casos de AIDS na infância e adolescência nos anos de 2011 e 2012



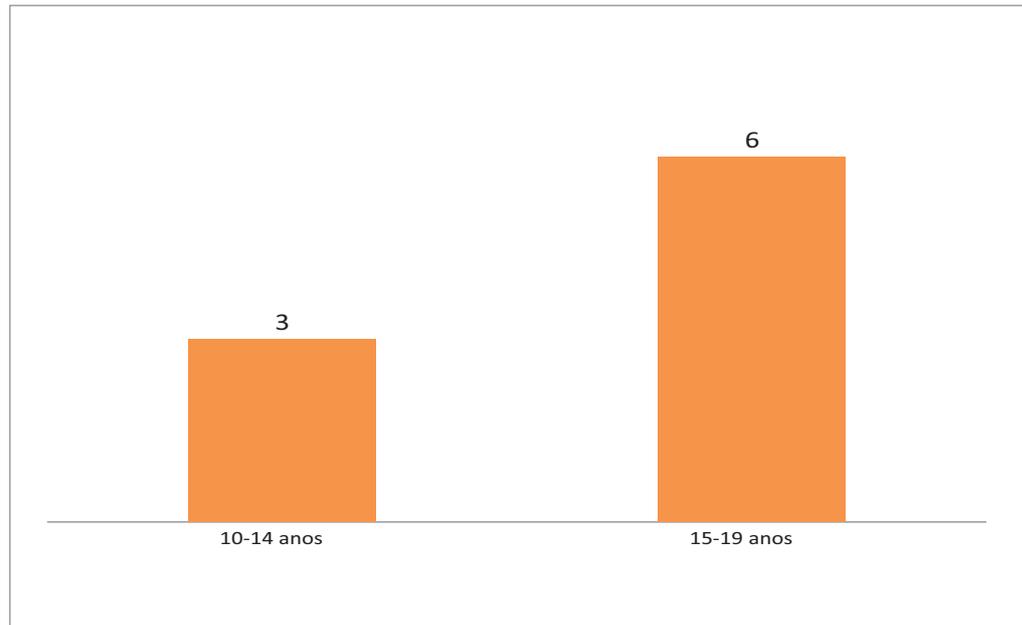
Fonte: DATASUS, 2012

Observa-se que os casos na fase da infância e adolescência aumentaram 84,6% de 2011 a 2012, tendo maior incidência no gênero feminino. Além dos novos casos, no ano de 2011, houve 57 óbitos motivados pela AIDS, referente a este dado, houve 03 mortes na infância e adolescência.

3.8 Suicídio

O DATASUS informou que no ano de 2011 houve 92 casos de óbitos por suicídio na população geral do Tocantins, sendo que os casos referentes às crianças e adolescentes ocorreram somente com o gênero masculino. Este dado confirma a informação apresentada em literatura (Werlang; Botega, 2002) de que a morte ocasionada via suicídio são maiores em homens. Observa-se que a quantidade de casos na faixa etária de 10 anos a 14 anos, no mesmo ano, foi dobrada nas idades de 15-19 anos.

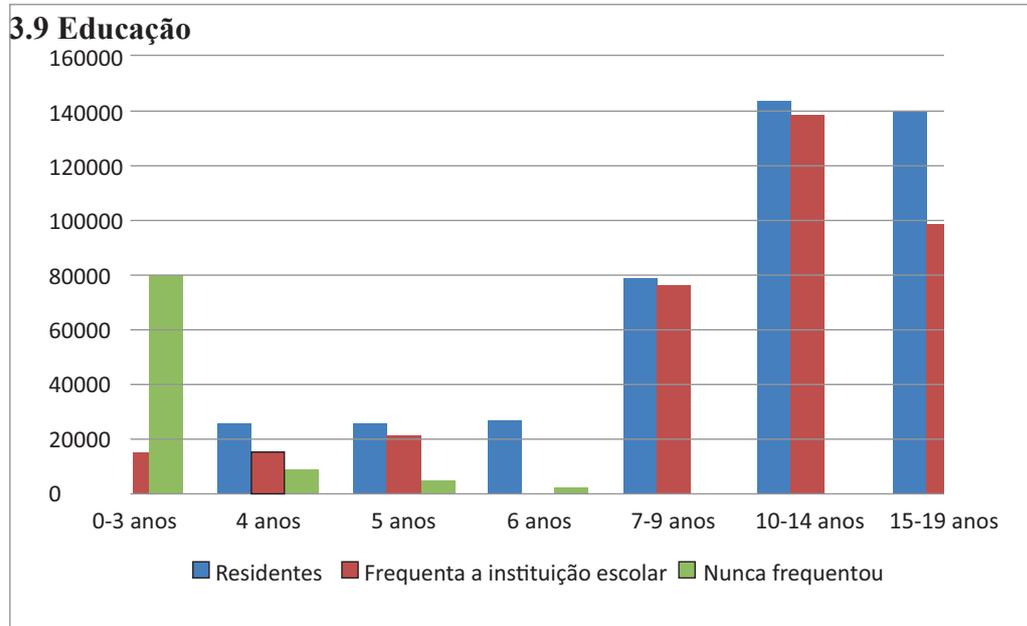
Gráfico 6 - Número absoluto de suicídio na infância e adolescência



Fonte: DATASUS, 2011.

A Delegacia de Proteção da Criança e Adolescente notificou um caso de suicídio no ano de 2015, e não foram constatados outros casos nos anos anteriores.

Gráfico 7 - População e a Frequência escolar por faixa etária



Fonte: IBGE, 2013

Nota-se que com a crescente dos anos de vida, aumenta também a frequência escolar e diminui a quantidade de crianças e adolescentes que nunca tiveram acesso às instituições educacionais. Logo, quanto mais velha for à criança e adolescente em algum momento terá contato com a instituição educacional, demonstrando um déficit na educação infantil da população tocantinense.

Apesar do acesso tardio das crianças e adolescentes às escolas, nota-se que em nenhuma das faixas etárias o direito a educação é garantido a todos os residentes.

Na UF, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 86,87%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 87,12%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 57,15%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 40,73%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 58,55 pontos percentuais, 69,45 pontos percentuais, 48,55 pontos percentuais e 35,62 pontos percentuais (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2013).

Ressalta-se que na idade referente à educação infantil, não tem sido garantido o direito a educação a essas crianças. Além de não garantir os direitos destes seres humanos, observa-se que ainda os colocam em situação de vulnerabilidade, pois impossibilita os responsáveis a irem trabalhar diminuindo a renda familiar; coloca em situação de trabalho infantil ao irmão mais velho; e permite que o cuidado às crianças seja feito por entidades que não estão credenciadas ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, ocorridos nas casas dos vizinhos e outros conhecidos.

Considerando os dados estaduais, o Tocantins possui 915 escolas na zona urbana e 640 na zona rural. Já as escolas com localização diferenciada, ou seja, aquelas que estão nas aldeias indígenas e nas comunidades quilombolas, na zona urbana possuíram 114 escolas e na rural são 84. Apesar deste número, o povo quilombola menciona a falta de séries avançadas nas comunidades, o que favorece a desvinculação com a tradição cultural e evasão escolar.

O Ministério da Educação criou um índice para avaliar a qualidade do ensino educacional público brasileiro, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Para tanto, os alunos do 4º, 5º, 8º, 9º ano e a 3ª série do ensino médio são avaliados a cada 2 anos. Nos anos de 2011, 2013 e 2015 foram as seguintes notas:

Tabela 3 - Notas do IDEB referente aos anos de 2011 e 2013

Fase	Ano		
	2011	2013	2015
4º - 5º ano	4,9	5,1	5,1
8º -9º ano	3,9	3,7	4,1
Ensino médio	3,5	3,3	3,7

Fonte: IDEB, 2016

Nota-se que desde que foi criado este indicador em 2005, em todas as fases as notas estavam aumentando progressivamente. Porém, na avaliação de 2013, esta tendência se manteve na primeira fase do ensino fundamental. Já nas outras duas fases, este valor diminuiu proporcionalmente ao crescimento anterior. No ano de 2015, na primeira fase se mantém e voltam a crescer nas demais séries.

Observa-se que a pouca qualidade do ensino pode ser um dos motivos que tem feito com que os adolescentes abandonem a escola, uma vez que na fase do ensino fundamental, onde as notas são superiores, a taxa de abandono é menor do que no ensino médio como pode ser visualizado abaixo. Em contrapartida, ressalta-se que a taxa de abandono escolar tem diminuído nos últimos 3 anos.

Tabela 4 - Taxa de abandono da Educação Básica nos anos de 2011, 2012 e 2013

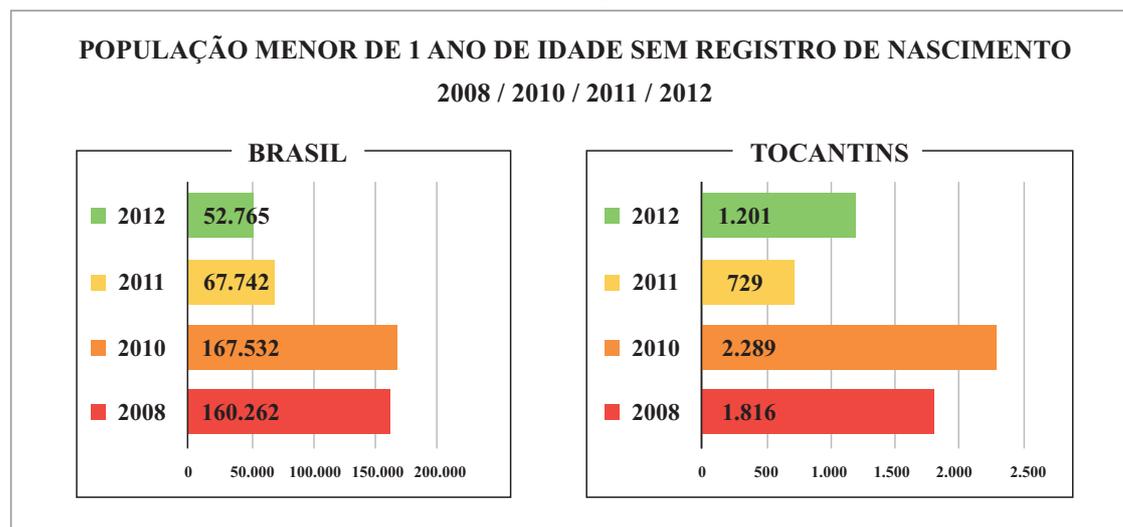
Fase	Ano		
	2011	2012	2013
Ensino Fundamental	1,6	1,7	1,5
Ensino Médio	8,6	7,2	6,9

Fonte: CADÊ, 2013.

3.10 Cidadania

A criança e o adolescente para serem reconhecidos na sociedade como cidadãos precisam ter alguns documentos. Geralmente, o primeiro a ser feito é o registro de nascimento. No Tocantins, no ano de 2012, 1.201 crianças estavam sem este documento. Nota-se que no Brasil tem diminuído a quantidade de crianças nesta situação, enquanto, no Tocantins, a cada ano este valor oscila entre aumentar e diminuir esta situação. Desta maneira, pode ser verificada a descontinuidade das ações de políticas públicas, bem como de garantia de direito. Isto decorre pelo fato da infância não ser prioridade. As atividades do Estado Tocantinense são pontuais, e não, política de governo.

Gráfico 8 – População menor de 1 ano de idade sem registro de nascimento – 2008/2010/2011/2012

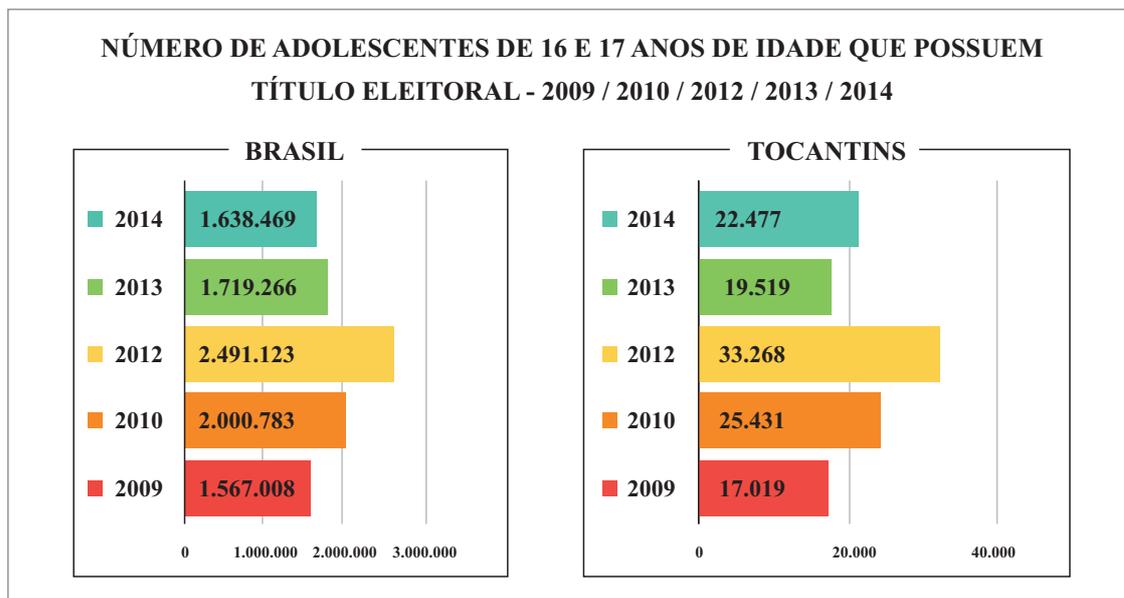


Fonte: CADÊ, 2013

Posterior ao registro civil, os adolescentes e 16 e 17 anos são convidados a exercer a cidadania, votando nos seus representantes. Observa-se abaixo que o Tocantins segue a média nacional de crescimento de votantes nesta faixa etária até o ano de 2012, em 2013, este número

cai aproximadamente 45% e volta aumentar em 2014.

Gráfico 9 – Número de adolescentes de 16 e 17 anos de idade que possuem título eleitoral 2009/2010/2012/2013/2014



Fonte: CADÊ, 2013

Compreende-se que esta queda não aconteceu por uma possível falta de interesse com o futuro da nação, mas sim, uma crise da representatividade política. Uma vez, que no ano de 2013, foi marcado por manifestações populares, onde a juventude esteve a lutar pelos seus direitos. Estes movimentos têm ganhado força dentro da vida de crianças e adolescentes, sendo visível nas ocupações das escolas no Brasil inteiro, inclusive em 03 escolas do Tocantins. Desta maneira, destaca-se que a forma de participação de crianças e adolescentes não acontece por meio dos votos, mas através das lutas sociais através dos movimentos estudantis. Por isto, considera-se a importância da escuta das vozes destes sujeitos de direitos, bem como, abertura de novos espaços para formulação de políticas públicas.

Durante os encontros regionais foi salientada a força das crianças adolescentes, quando estes estão reunidos sejam nas escolas ou igrejas, uma vez que utilizam das habilidades de

criatividade para a transformação social.

Em relação aos conselheiros de direito, a Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça relatou que dos conselhos administrados, não há representação de crianças e/ou adolescentes, seja como membros, ou participação em comissões e grupos de trabalhos. Os conselhos de responsabilidade dessa Secretaria são:

- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;
- Conselho Estadual da Pessoa Idosa;
- Conselho Estadual da Pessoa com deficiência;
- Conselho Estadual da Promoção da Igualdade Racial;
- Conselho Estadual sobre Drogas;
- Conselho Estadual de Prevenção e Repressão a Tortura;
- Conselho Estadual de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT;
- Conselho Estadual da Erradicação do Trabalho Escravo;
- Conselho Estadual Respeito à Diversidade Religiosa;
- Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

No ano de 2015, foi ano de Conferência em diversas áreas. No Tocantins, estas foram desenvolvidas de forma conjunta, onde as várias temáticas foram discutidas em grupos de trabalho. Nas regionais houve a seguinte participação:

Tabela 5 - Participação de crianças e adolescentes nas conferências, de acordo com as regionais.

Cidade	Quantidade
Palmas	9
Dianópolis	22
Gurupi	4
Araguaína	3
Paraíso	6

3.11 Conselhos de Direitos

No Estado do Tocantins, os CMDCA's foram criados nos 139 municípios. Apesar disto, estes conselhos de direitos têm encontrado dificuldades na manutenção da participação paritária e a falta da regulamentação dos Fundos municipais e estaduais da Infância. Estes fatores inviabilizam a formulação e execução de políticas públicas.

3.12 Família

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios- PNAD de 2014 apontou uma diversificação na estrutura familiar, no entanto, 86,4% continuam sendo formadas por parentesco e com os papéis de pai, mãe e filhos. Em relação às outras configurações de família foi representada por 13,1% unipessoal (pessoas que moram sozinhas), 0,5% moram com pessoas sem algum parentesco. Em relação às famílias sem filhos se referem a 20%, sendo que 4% moram com outros parentes e 16 % não têm parentes. Quanto às famílias que possuem filhos são 42,8%, e 5,6% moram com outros parentes e 37,2% sem outros familiares. 17,2% são famílias monoparentais sendo regidas por mulheres, apenas 3.3% delas moram com outros familiares.

A partir destes dados, observa-se que 50,8% tem se afastado do modelo de família tradicional, adquirindo outras estruturas e dinâmicas familiares. Desta maneira, os serviços de assistência social e os demais ligados a garantia de direitos precisam elaborar estratégias para lidar com estes novos formatos, sem a criminalização das famílias.

Destaca-se que 13,6% não apresentam relação familiar próxima (não moram com outros membros de família consanguínea). Neste sentido, nos encontros regionais, os participantes verbalizaram como uma fraqueza a falta do fortalecimento dos vínculos familiares que pode ser demonstrado por este aspecto e outros, quando esta é transformada por diversos contextos um fator de risco.

3.13 Violências

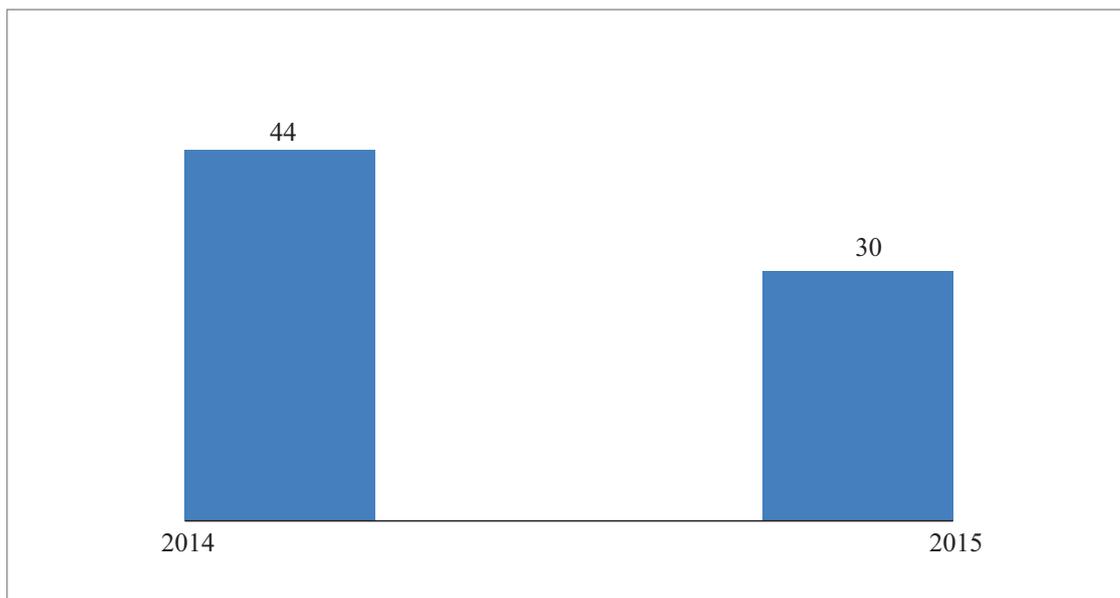
A Constituição Federal Brasileira, no art.227, menciona que o Estado não deixará nenhuma criança em situação de abuso sexual, exploração sexual, tortura e/ou outros tipos de violência, considerando os graves efeitos que podem ser produzidos no desenvolvimento físico e mental desses sujeitos.

Apesar disto, estas violações têm ocorrido no Tocantins. Confira os dados a respeito de tortura, violência sexual (abuso e exploração sexual), desaparecimento, homicídio, situação de rua.

3.13.1 Tortura

A Secretaria Estadual da Saúde divulgou os dados referentes ao de 2014 e 2015, onde pessoas na faixa etária de 1-19 anos foram torturadas.

Gráfico 10 - Número Absoluto de pessoas Torturadas, nos anos de 2014 e 2015.



Fonte: Secretaria Estadual de Saúde, 2016.

Destaca-se que há notificação destes casos apenas na saúde, o que indica a falta de uma

política intersetorial para o enfrentamento dessa violência.

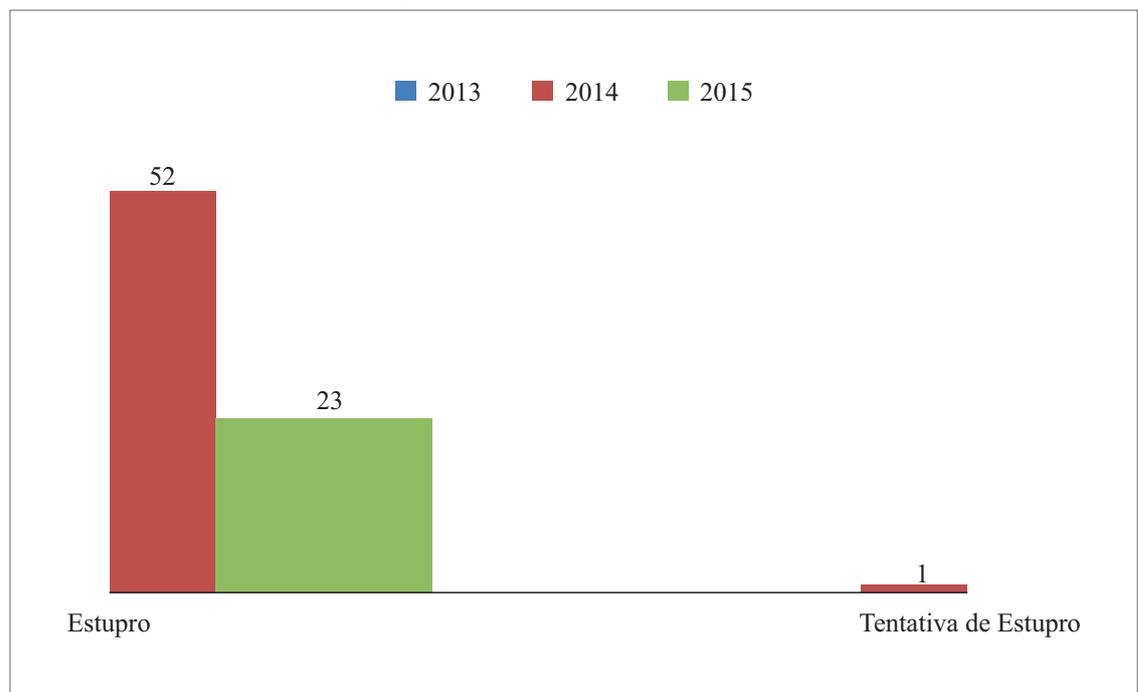
3.13.2 Violência sexual

A violência sexual é um problema ainda pouco reconhecido pelo Estado, de forma que ainda existem municípios com alta incidência de casos que não possuem estes serviços especializados para o atendimento da situação.

Além disto, essa situação é algo complexo que afeta o trabalho de várias áreas das políticas públicas, tais como: segurança pública, assistência social, educação, saúde. Devido esta complexidade, observa-se a necessidade de um banco de dados que receba informações de todas as políticas públicas a fim de que a sociedade possa visualizar melhor esta problemática. Já que até o momento cada uma destas políticas tem uma informação, a qual muitas vezes é discrepante.

A segurança pública ainda compreende os casos de violência sexual como uma divisão entre estupro e tentativa de estupro, independente do Código Penal reconhecer, no artigo 215-A que é todo e qualquer ato libidinoso.

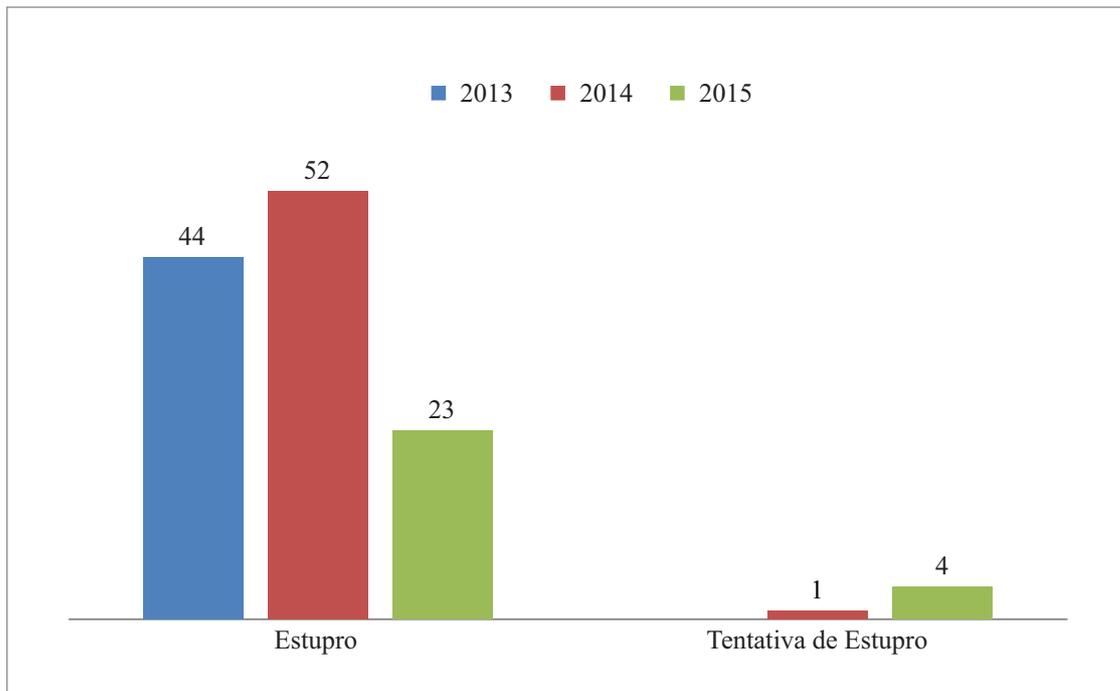
Gráfico 11 - Número Absoluto da Segurança Pública a cerca da violência sexual de 2013-2015



Fonte: Segurança Pública, 2016

A SETAS apresentou que no ano de 2015 e até o momento foram identificados 80 CASOS no Estado do Tocantins. Abaixo, estão os dados das 16 cidades onde foram notificados casos de abuso sexual.

Gráfico 12 - Número Absoluto da Assistência Social acerca da violência sexual de 2013-2015



Fonte: SETAS, 2016

Analisando as duas fontes, nota-se a falta da centralidade dos dados, o que dificulta a compreensão da realidade.

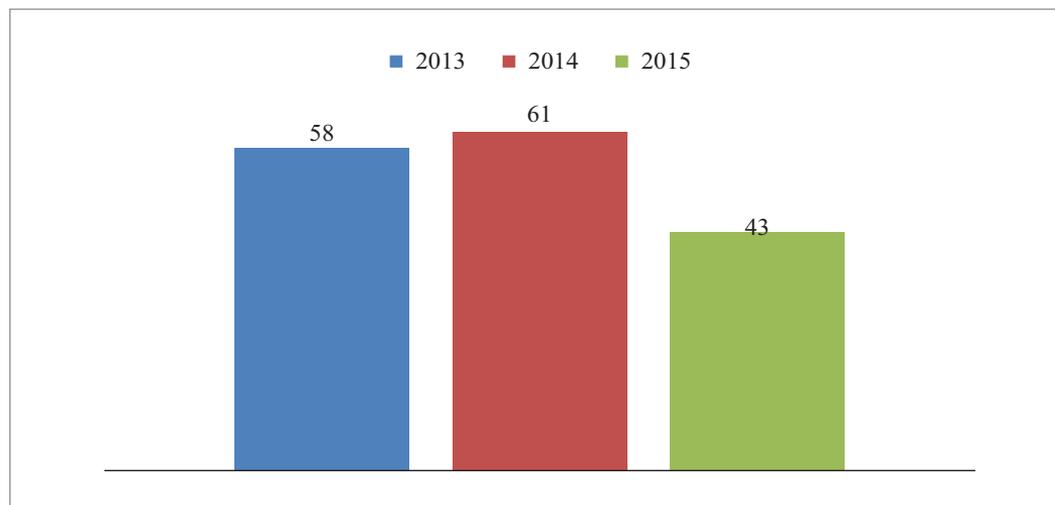
As violências têm ocorrido em quantidade maior com meninas na faixa etária de 0-12 anos. Apesar disto, nota-se que têm sido identificados casos de violência sexual ocorrido com 23 meninos nos últimos 03 anos, na faixa etária de 0-12 anos, enquanto, na faixa etária de 13-17 anos, tiveram 02 casos.

A exploração sexual, de acordo com Estolcomo (1996), é o “abuso sexual por parte do adulto e remuneração em dinheiro ou em espécie para criança e/ou adolescente ou para um terceiro ou várias pessoas”.

3.13.3 Violência Física

A SETAS divulgou dados a respeito da violência física e psicológica nos últimos 03 anos como pode ser conferido abaixo.

Gráfico 13 - Número Absoluto dos casos de violência física e psicológica, em 2013, 2014, 2015

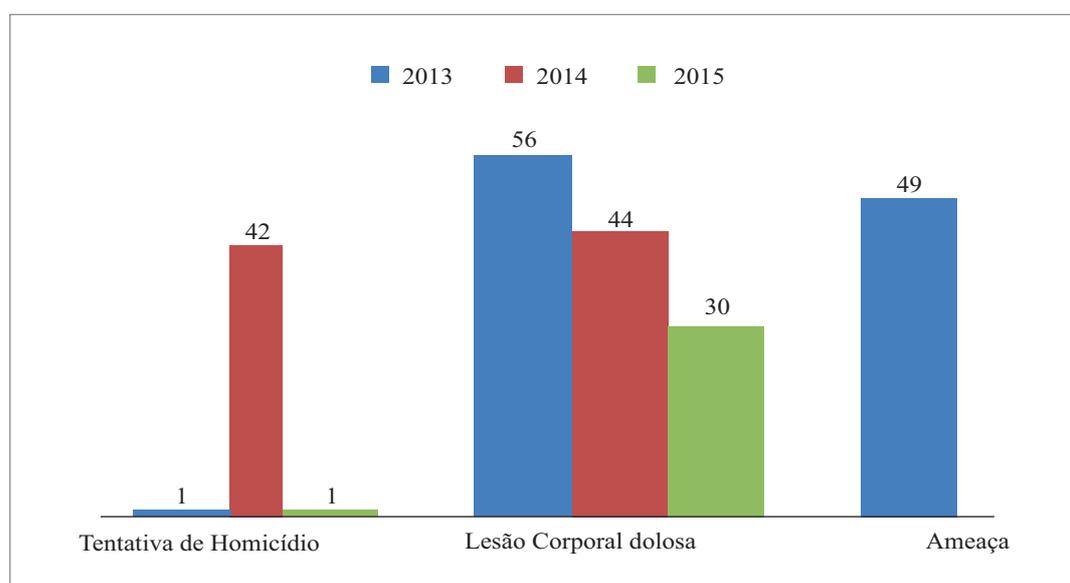


Fonte: SETAS, 2016

Estes dados apontam que a violência física tem ocorrido com maior incidência com o gênero masculino, na faixa etária de 13-17 anos.

A Segurança Pública notificou ainda outros tipos de violências caracterizadas como física, tais como:

Gráfico 14 - Outros tipos de violência física, nos anos 2013, 2014, 2015



Fonte: SSP, 2016

3.13.4 Desaparecimento

No início do ano de 2016, no Estado do Tocantins, ocorreu um caso de desaparecimento de Laura Vitória, de 09 anos, até o momento não elucidado. Diante disto foi verificado que nos últimos 03 anos, desapareceram uma média de 473 pessoas por ano e foram encontradas uma média de 55%. No entanto, 423 pessoas ainda estão desaparecidas.

Em específico, nos casos de crianças e adolescentes, nota-se que as meninas têm desaparecido mais que os meninos. Observa-se que nos 3 anos, sumiram 184 crianças e adolescentes, sendo uma média de 61 por ano.

3.13.5 Homicídio

O Brasil é o terceiro país com maior número de homicídio de jovens na faixa etária de 15 anos a 19 anos, segundo informações do Mapa da Violência de 2015. Neste relatório, o Tocantins é classificado na 24º posição em relação a homicídios de crianças e adolescentes (0-19 anos), com 50 óbitos, com maior prevalência destes casos na faixa etária de 16 e 17 anos, negros, com arma de fogo. A capital do Tocantins no ano de 2003 ocupava a posição de 27º, e em 2013, 21º lugar em relação a homicídios de adolescentes de 16 e 17 anos.

Na Delegacia de Proteção de Criança e Adolescente existem identificados em 2013, 05 casos de mortes a serem esclarecidas com crianças e adolescentes. Em 2015, houve uma morte acidental.

Em contrapartida, o CEDECA realizou um levantamento em jornais no período de 2014 a 2016, sendo identificados 37 assassinatos com adolescentes em 09 cidades do Estado do Tocantins, após cumprimento de medidas socioeducativas. Este estudo aponta também que os homicídios têm ocorrido com maior frequência nas cidades de Palmas e Araguaína. Esta sequência de mortes representa chacina de jovens negros e periféricos.

Vale ressaltar que para além das mortes destes adolescentes, os mesmos identificaram que existem vários motivos para que a segurança pública seja falha: falta de iluminação pública, violência policial, falta de patrulhamento policial devido a baixa quantidade de efetivos.

3.13.6 Situação de Rua

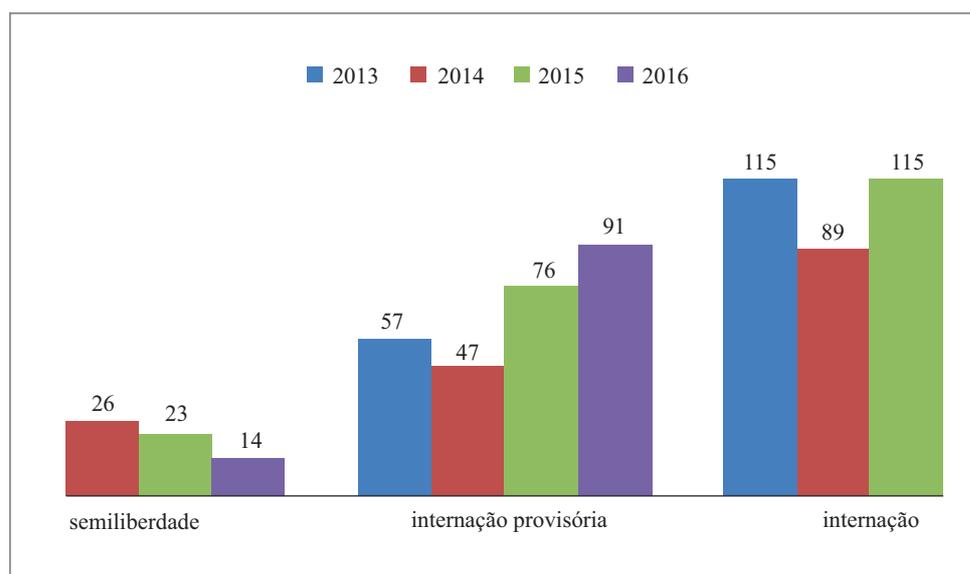
A SETAS identificou nos anos de 2015 e 2016, 183 crianças e adolescentes em situação de rua.

Em relação aos abrigamentos, de acordo com a SETAS, no ano de 2016, o Estado do Tocantins registrou 207 crianças em casas de acolhimento institucional.

3.14 Sistema Socioeducativo

A SETAS 2015/2016 identificou 34 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida. Abaixo se encontra um gráfico com a quantidade de adolescentes que cumpriram medidas de semiliberdade e internação no estado do Tocantins nos anos de 2013 a 2016.

Gráfico 15 - Número absoluto das medidas socioeducativas aplicadas de 2013-2016

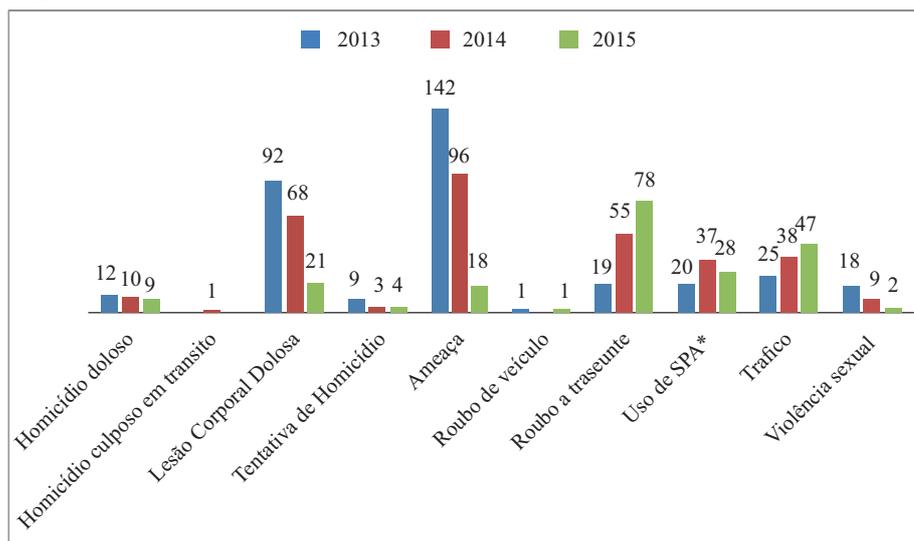


Fonte: SECIJU, 2016

De acordo com o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo revelou que no Tocantins, no ano de 2013 havia 80 vagas na semiliberdade, 84 internação provisória e 42 na internação. Considerando que no período de 2013-2015 não houve obras no sistema socioeducativo, nota-se que no ano de 2013 e 2014 a medida de internação encontrava-se superpopulosa, atendendo de 2-3 vezes mais do que a capacidade. A superlotação provoca péssimas condições de vida neste local, no ano de 2013, observa-se a existência de 4 fugas, com 7 feridos como um exemplo de um dos diversos efeitos desta situação.

Estas medidas foram aplicadas em decorrência dos seguintes atos infracionais:

Gráfico 16 - Atos infracionais cometidos pelos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa no período de 2013-2014



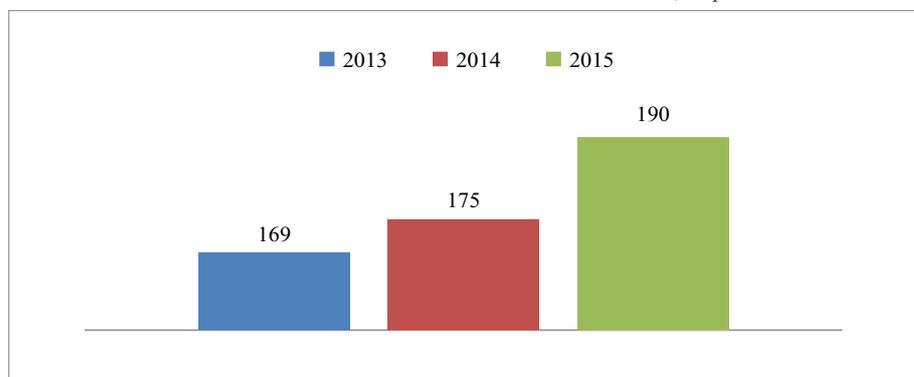
Fonte: SSP, 2016

*SPA é a sigla para o termo substâncias psicoativas

Nota-se que os atos infracionais com maior incidência e constância estão relacionados ao uso de SPA ou de menor grau de periculosidade. Em contrapartida, as medidas mais aplicadas são as de internação. Desta maneira, observa-se que aplicação de medidas tem sido voltada para o encarceramento de crianças e adolescentes, uma vez que poderiam ser colocado em tratamento sobre drogadição ou aplicação de medidas mais brandas.

Abaixo se encontra informações da reincidência das aplicações de medidas socioeducativas.

Gráfico 17 - Número Absoluto dos casos de reincidência de atos infracionais, no período de 2013-2015



Fonte: SECIJU, 2016.

Observa-se que a reincidência da aplicação das medidas socioeducativas é alta, sendo que a média dos 3 anos é de 178 adolescentes nesta situação. Este dado reflete a falta de

acompanhamento dos egressos e a não superação das desigualdades sociais vivenciadas pelas famílias e os demais meios que esse/a adolescente pertence.

4. DIAGNÓSTICO DOS ENCONTROS REGIONAIS

Conforme detalhamento da metodologia participativa para a elaboração do Diagnóstico Rápido Participativo - DRP apresenta-se abaixo as figuras que expressam as realidades destacadas nos encontros regionais.

4.1 Encontro Regional Sul

ASPECTOS POSITIVOS		ASPECTOS NEGATIVOS
	FORÇAS	FRAQUEZAS
I N T E R N O S	<ul style="list-style-type: none"> - Inserção do ECA no PPP das Escolas Estaduais da Regional de Gurupi; - Implantação e o uso da caderneta do adolescente; - Conselhos setoriais criados na região; - Potencial da região para construir parcerias. 	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de capacitação dos profissionais da saúde, quanto aos direitos humanos; - Falta de garantia de direitos na inserção do/a adolescente no mercado de trabalho (Adolescente Aprendiz); - Criminalidade: drogas, armas e abuso sexual infantil; - Recursos precários para oferta de alimentos escolares e hospitalares; - Distorção idade/série. Evasão escolar; - Falta de eventos culturais; - Dificuldade de matricular o aluno do sistema socioeducativo, devido a falta de documentos; - Falta de conhecimento dos gestores municipais sobre o ECA; - Baixa participação da comunidade nos programas da saúde: DST, AIDS e vacinas; - Falta de estrutura adequada nas escolas para o esporte, lazer e cultura e nas salas de aula; - Pouca participação da família e sociedade nas escolas. - Falta de cursos profissionalizantes; - Alimentação ruim no sistema socioeducativo;

	FORÇAS	FRAQUEZAS
I N T E R N O S		<ul style="list-style-type: none"> - Falta de professores; - Desrespeito aos Direitos Humanos; - Falta de Saneamento Básico;- Conselhos de Direitos que não deliberam sobre políticas públicas; - Conselhos de Direitos que não deliberam sobre políticas públicas; - Conselhos de Direitos desaparelhados; - Não há interação entre os conselhos de políticas públicas; - Não funcionamento dos fundos municipais; - Não há participação de crianças e adolescentes nos conselhos; - Não há participação da sociedade nos conselhos; - Fraca interlocução do “C.M.D.C.A” com o “C.E.D.C.A”; - Não há independência funcional dos conselhos; - Débil intersetorialidade das políticas públicas; - Fraco investimento nos conselhos; - Não há participação na elaboração do PPA, LDO e LOA; - Burocratização dos serviços públicos; - pouco envolvimento do sistema de justiça nas ações em rede; - Inexistência de ações municipais e regionais de monitoramento da política da infância e adolescência; - Pouca participação de crianças e adolescentes na formulação das políticas; - Falta de formação continuada para gestores; - Pouca produção e circulação de conhecimentos sobre infância e adolescência; - Formação introdutória incipiente para quem assume os C.M.D.C.As; - Desarticulação dos municípios da região. - Pouco orçamento para a área da infância e adolescência;

	FORÇAS	FRAQUEZAS
		<ul style="list-style-type: none"> - Falta de sinalização no trânsito; - Falta de limpeza urbana; - Enfraquecimento dos laços afetivos familiares e comunitários;
	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
E X T E R N O S	<ul style="list-style-type: none"> - Debates sobre o ECA com diversos segmentos sociais (famílias e outros); - Escola de conselhos (Unitins); - Serviços com eficácia profissional; - Capacitação; - Captação de recursos; - Selo UNICEF: oportunidades de mobilização, diagnóstico e fortalecimento de redes locais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Investimento das verbas destinadas ao lazer e esporte; - Escassez de políticas públicas direcionadas à criança e adolescentes, família e educação; - Trabalho infantil; - Criminalidade; - Violência Física, psicológica e Sexual; - Abuso de drogas; - Ingerência Política; - Redução da idade penal; - BR 153, nos pontos de exploração sexual. - Crise econômica e financeira do país; - Desconhecimento das oportunidades públicas e privadas de financiamento de projetos; - Concentração de recursos financeiros e humanos/técnicos no estado e na união; - Universidades Federais, Estaduais e Particulares com pouco foco e investimento na formação voltada para produzir conhecimentos e formar pessoas para a área da infância e adolescência.

4.2 Encontro Regional Norte

ASPECTOS POSITIVOS		ASPECTOS NEGATIVOS	
	FORÇAS		FRAQUEZAS
	<ul style="list-style-type: none"> - Conselho Tutelar em funcionamento em todos os municípios da região; 		<ul style="list-style-type: none"> - Falta de apoio da Prefeitura e investimentos na cultura e incentivo para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

	FORÇAS	FRAQUEZAS
I N T E R N O S	<ul style="list-style-type: none"> - CMDCA criados na região; - Educação; 	<ul style="list-style-type: none"> - Famílias fragilizadas; - Órgãos do sistema de garantia inoperantes; - Falta de política clara por meio dos órgãos públicos a respeito dos direitos da criança e adolescente; - Falta de promoção de divulgação dos direitos das crianças e do adolescente; - Falta da participação das famílias nas discussões do direito da criança e adolescente; - Falta de oportunidade de capacitação e profissionalização para adolescente; - Inexistência de ações das escolas municipais e estaduais contra o trabalho forçado e degradante da criança e do adolescente; - Falta de estruturação física na unidade escolar; - Falta acompanhamento das famílias do dos/as adolescentes do sistema socioeducativo; - Falta de cultura e esporte; - Falta CREAS nos municípios; - Falta de iluminação; - Asfaltamento das ruas sem manutenção; - Profissionais não qualificados do sistema de garantia; - Falta de esportes femininos; - Falta de segurança pública; - Alimentação escolar precária; - Educação especial inexistente; - Falta de transporte público escolar; - Falta de formulação de políticas públicas (CMDCA); - Ausência de Fóruns e debates públicos; - Falta de formação política das comunidades; - Fragilidade dos movimentos sociais e dos grêmios escolares; - Não há diagnóstico social sistematizado; - Falta de informações sobre a criança e o adolescente;

	FORÇAS	FRAQUEZAS
I N T E R N O S		<ul style="list-style-type: none"> - Falta de envolvimento da sociedade nas políticas públicas; - Falta de Secretaria Executiva nos conselhos; - Não há Política de formação permanente CMDCA; -Fragilidade da rede de atendimento, gerando a ineficiência na efetivação dos direitos; - Falta de capacitação permanente para atores do sistema de garantia; - Falta de Hospital Infantil e UTI Neonatal; - Falta da estruturação do acolhimento institucional; - Falta da participação do Conselho Tutelar na elaboração do PPA;
	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
E X T E R N O S	<ul style="list-style-type: none"> - Escola de conselhos da UNITINS; - Selo UNICEF Município Aprovado; - Edital do Banco ITAÚ voltados para a área da criança/adolescente. - Abertura para construção de grandes projetos advindos dos recursos empresariais e industriais por parte de empreendedores nacionais e multinacionais- Captação de Recursos; - Existência de Projetos Federais: Institutos E fundação Empresariais, Organismos Internacionais; - Capacitações; - Recursos Federais e Estaduais; - Oportunidade de captar recursos via Projetos, direcionados para criança e Adolescente; - Possibilidades de Parcerias com MP, PM e Juizado Infância; 	<ul style="list-style-type: none"> - Alta rotatividade dos servidores nos equipamentos públicos; - Falta clareza nas prestações de contas do poder público, no que se refere à criança e adolescente; - Corrupção nas gestões; - Tráfico de crianças; - Falta de espaços para livre expressão dos jovens; - Possível retrocesso do Marco Legal; - Criminalização da sociedade civil organizada; - Falta de distribuição impressa do ECA; - Projeto de Lei sobre Redução do maior idade penal. - Risco de descontinuidade da escola de conselhos; - Falta de uma reforma tributária; - Desigualdade social; - Não ocorrência de debates no poder legislativo sobre políticas públicas.

	FORÇAS	FRAQUEZAS
	- Participação popular nos Conselhos, livres de indicação dos Gestores.	

4.3 Encontro Regional da Região Central

ASPECTOS POSITIVOS		ASPECTOS NEGATIVOS
	FORÇAS	FRAQUEZAS
I N T E R N O S	<p>FORÇAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resistência da comunidade quilombola da Aroeira; - Movimentos sociais que atuam na proteção de crianças e adolescentes; - CMDCA's criados; - Persistências de algumas instituições, ONG's em participar dos conselhos de direitos; - IML: Equipe técnica que trabalha com as perícias: assistente social (laudo social), psicólogos (laudo psicológico), médicos (exames médicos – lesão corporal, conjunção carnal, etc.); 	<ul style="list-style-type: none"> - Evasão escolar, distorção idade/série; - Falta de articulação do CRAS com a escola; - Vulnerabilidade do CRAS e da educação formal; - Falta de saneamento básico; - Ausência de séries avançada dentro das comunidades quilombolas; - Falta de formação e capacitação sobre os direitos humanos para os órgãos, entidades e pessoas que atuam na proteção da criança e adolescente; - Falta de fortalecimento de vínculos familiares; - Falta de intercâmbio entre as comunidades quilombolas; - Falta de espaço para lazer e cultura na barra da Aroeira; - Falta de escola adequada com a identidade quilombola; - Alimentação escolar inadequada; - Falta investimentos nos esportes; - Precariedade das ações em Saúde ; - Asfalto sem manutenção e falta de iluminação pública; - Falta de capacitação dos professores; - Falta de infraestrutura escolar; - Falta de segurança pública; - Pouca presença dos profissionais de saúde nas comunidades rurais;

	FORÇAS	FRAQUEZAS
I N T E R N O S		<ul style="list-style-type: none"> - Falta de lazer; - Violência policial; - Alta tarifa de ônibus; - Transporte público precário; - Falta de campos de futebol; - Pouco acesso público à áreas de lazer; - Não funcionamento dos FIAS; - Falta de representação das crianças e adolescentes; - Falta de gestão de recursos físicos e financeiros; - Falta de política para pessoas desaparecidas; - Falta da execução das políticas públicas; - Falta de execução aos planos de ação do CMDCA; - Falta de participação dos povos tradicionais nos conselhos de direito; - Não regulamentação do FECA; - Rotatividade dos membros que representam a parte governamental nos conselhos; - Dificuldade de acesso de crianças e adolescentes aos serviços; - Carência de RH para oferta dos serviços; - Não garantia da participação efetiva da sociedade no processo de construção do PPA, LDO E LOA; - Falta de realização de concurso público; - Fragilidade e/ou inexistência de monitoramento das políticas públicas para a infância e adolescência; - Atuação paliativa; - Não atuação do conselho tutelar na comunidade quilombola barra da aroeira; - Falta de fiscalização para qualidade de saneamento básico. - Falta de capacitação voltada à escuta de crianças e adolescentes; - Invisibilidade da criança/adolescente LGBTT; - Inexistência de uma separação na recepção e espera entre vítimas e supostos agressores/ presos/ etc;

	FORÇAS	FRAQUEZAS
I N T E R N O S		<ul style="list-style-type: none"> - falta de estrutura de sala de espera lúdica e individual separado para o serviço, no IML; - Falta de participação das famílias na vida escolar dos seus filhos(as); - Inexistência de dados em relação às crianças e adolescentes com deficiência e demais; - Fragilidade da rede; - Acompanhamento ao egresso sem eficiência (medidas socioeducativas); - Ausência de profissional da psicologia na equipe escolar; - SAVI/HIP: 1-espço físico; 2 -Falta de sigilo; 3-falta equipe médica; 4-dificuldade de traslado para acompanhamento psicológicos; - Revitimização de crianças e adolescentes; - Equipamentos (saúde e educação) não conhecem a realidade social das famílias; - Corpo de Bombeiros/Militar do Tocantins: 1-Falta de recursos para que profissionais possam identificar possíveis pessoas em situação de violência; espaço físico e veículo; -Falta continuidade das políticas públicas para a criança e adolescente; - Falta de equipamentos CAPS I.
	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
	<ul style="list-style-type: none"> - Empresas e indústrias que executam ações de responsabilidades socioambientais exigidos por lei, em seus programas básicos ambientais; - CMDCA's em pleno funcionamento; - Diálogos com órgãos de controle externo; 	<ul style="list-style-type: none"> - Política do coronelismo; - Água contaminada na comunidade quilombola Barra da Aroeira; - Distanciamento político e administrativo na proteção de crianças e adolescentes; - O não cumprimento do marco regulatório; - Cortes nos recursos da assistência social e outras; - Interferência do estado nas comunidades quilombolas; - A não participação das associações de moradores;

	FORÇAS	FRAQUEZAS
E	- Implementação da escola de gestão;	- Violência;
X	- Criação do novo PPA.	- Agressão;
T	- Marco regulatório no campo das políticas públicas (LDB, ECA, SINASE, SUAS);	- Violência policial;
E	- Diretrizes do programa nacional para a primeira infância coordenado pelo MDS;	- Ingerência política;
R	- Portaria conjunta MEC e MDS;	- Financiamento público às ONG's, verticalizadas ferindo a autonomia;
N	- Apoio das instituições de ensino e formação.	- Falta de diálogo entre conselhos setoriais;
O		- Não cumprimento das deliberações dos conselhos;
S		- Criminalização dos movimentos sociais;
		- Baixo comprometimento do governo e gestão;
		- Falta de visibilidade da política da criança e adolescente;
		- Fragilidade das instâncias de controle sociais.
		- Retrocessos ao ECA.

5. PLANO DE AÇÃO

Nesta parte do documento encontra-se o Plano de Ação, contendo as proposições consubstanciadas no diagnóstico acerca da infância e adolescência no estado do Tocantins. Deste modo, as propostas se coadunam com a realidade na perspectiva de enfrentar a situação apresentada num período de dez anos.

O Plano de Ação é composto por seis eixos baseados nas orientações do CONANDA para a elaboração dos Planos Decenais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Como forma de tornar mais elucidativa a leitura do Plano de Ação, proceder-se à caracterização dos termos constantes da matriz, a saber: Diretrizes - São as linhas orientadoras das ações e são formuladas para responderem aos problemas e demandas que afetam a infância e a adolescência; Objetivos Estratégicos – estão relacionados ao que se quer atingir para garantir os direitos de crianças e adolescentes; Metas - define a proposição de forma quantificada, permitindo a avaliação e monitoramento por meio dos indicadores; Prazo - definido a partir da temporalidade conforme descrito na matriz: Curto Prazo - CP, que compreende um período de até três anos, Médio Prazo - MP que refere-se a execução das ações de três a seis anos e Longo Prazo – LP que demonstra que a ação deve ser concluída no período de dez anos, sendo representada por aquelas cujo período

compreende mais de seis anos; Responsáveis – são os entes estaduais integrantes do sistema de garantia de direitos.

Neste aspecto segue abaixo, a matriz de plano de ação construída de forma regionalizada, porém respeitando a pluralidade e participação de atores e forças diversas.

Eixo 1: Promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

DIRETRIZ 01: Promoção da cultura, do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do estado.			
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Promover junto à sociedade uma cultura de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes.	100% das escolas públicas desenvolvendo metodologias educacionais, que articulem criatividade, ludicidade, cidadania e criticidade para a promoção e valorização da criança e do adolescente como sujeitos de direitos.	Médio Prazo	SEDUC, Secretarias municipais da educação e instituições de ensino.
	Realização de campanhas inclusive em braile em 100% dos meios de comunicação para que sejam respeitados os direitos da criança e adolescente.	Curto, médio e longo prazo.	SEDUC, Secretarias municipais da educação e instituições de ensino.
	Valorização das identidades culturais dos povos e comunidades tradicionais ¹ (indígenas, quilombolas e ribeirinhas), como é o caso de indígenas, quilombolas e negros em 100% das escolas públicas.	Curto, médio e longo prazo	SEDUC, Secretarias municipais da educação e instituições de ensino.
	Erradicar o sub-registro de nascimento, com atenção especial as populações tradicionais (indígenas, quilombolas e ribeirinhas) em 100% dos municípios tocaninenses.	Curto e médio prazo	Secretarias Estadual e Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e Cartórios de Registro Civil, Secretaria de Saúde e Secretaria de Cidadania e Justiça.
	Implantar o Plano Estadual pela Primeira Infância e em 100% dos municípios de acordo com a lei 13.257 de 08 de março de 2016.	Curto prazo	CEDCA, Secretarias Estadual da Educação e Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Cidadania e Justiça.

1 - "Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição" (Decreto Federal 6.040/2007).

Divulgar os direitos humanos das crianças e dos adolescentes nos veículos de comunicação e outros espaços sociais.	Envolvimento de 100% das unidades escolares em ações de divulgação e estudo do Estatuto da Criança e do adolescente- ECA.	Curto prazo	Secretaria Estadual da Educação e Secretarias municipais da educação.
	Redução em 100% das matérias que discriminam e violam os direitos das crianças e adolescentes nos veículos de comunicação.	Curto, médio e longo prazo	Secretaria da Comunicação e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
	Produção e disseminação de material informativo sobre o ECA e o Plano Estadual de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em 100% do público alvo atendido pelos conselhos tutelares, Agente de Saúde, CRAS e outros órgãos.	Curto, médio e longo prazo	Secretaria da Educação, CEDCA e Secretaria Estadual de Assistência Social.
Implementar a educação em direitos humanos para os profissionais que atuam diretamente com a criança e adolescente.	Qualificação de 100% dos profissionais que atuam diretamente com a criança e o adolescente.	Curto e médio prazo	Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Assistência Social.
	Introdução da temática dos direitos das crianças e dos adolescentes em 100% dos cursos profissionalizantes ofertados pelo “Sistema S”.	Médio prazo	Instituições do Sistema S.
	Fomento à inserção do conteúdo de direitos humanos no currículo de pelo menos 80% dos cursos de ensino superior existentes no estado.	Curto e médio prazo	Instituições de Ensino Superior Pública e Privada.
	Criação de um núcleo estadual de formação de educação em direitos humanos.	Curto prazo	Secretaria Estadual da Educação e Unitins.
Fortalecer os direitos da criança e do adolescente no convívio familiar.	Implantação e implementação de programas intersetoriais de fortalecimento das famílias em 60% dos municípios.	Curto prazo	Poder Executivo Estadual e Municipal.
	Oferta de ações para famílias com foco em práticas educativas e de cuidados de crianças e adolescentes na perspectiva dos direitos humanos.	Curto e médio prazo	Poder Executivo Estadual e Municipal

Garantir o respeito à diversidade sexual, religiosa, de gênero da criança e o adolescente na escola.	Instituição de uma política educacional estadual e municipais sobre diversidade no tocante à condição sexual, religiosa e de gênero, contra a discriminação e o preconceito.	Curto prazo	Secretarias Municipais e Estadual da Educação.
	Criação de políticas públicas intersetoriais em 100% dos municípios do estado.	Curto, médio e longo prazo	Secretarias Municipais e Estadual da Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cidadania e Justiça.
DIRETRIZ 02: Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade.			
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Promover a qualidade na educação infantil e ensino fundamental	Formação em direitos humanos de crianças e adolescentes para 100% dos trabalhadores da rede pública municipal e estadual de ensino.	Curto prazo 50% Médio prazo 50%	Secretarias Municipal e Estadual da Educação
	Criação de um plano de expansão escolar tendo como base um diagnóstico geográfico e demográfico da população infantojuvenil.	Curto prazo	Secretarias Municipal e Estadual da Educação
	Ampliação e fortalecimento em 50% da educação de jovens e adultos- EJA.	Médio prazo	Governo Federal, Estadual e Municipal.
	Implantação de equipes multiprofissionais (psicologia, serviço social, pedagogia) em 100% das escolas públicas.	Médio e longo prazo	Governo Federal, Estadual e Municipal.
	Realização de mapeamento do público criança e adolescente com deficiência no estado.	Curto Prazo	Secretarias Estadual e Municipal da Saúde
	Ampliação dos cursos de formação para 100% das pessoas que atuam na educação especial.	Curto e médio prazo	MEC, Secretarias Municipais e Estaduais da Educação.

Garantir que crianças e adolescentes vivam num meio ambiente ecologicamente equilibrado.	Formação e capacitação em educação ambiental para 100% da comunidade escolar, do CRAS, das Unidades de saúde e comunidades tradicionais e do campo.	Médio e longo prazo	SEDUC, SEMAS, Secretarias Municipais da Educação e Meio Ambiente.
	Estabelecimento obrigatório da disciplina de educação ambiental em 100% dos estabelecimentos de ensino do estado.	Médio prazo	SEDUC, SEMAS, Secretarias Municipais da Educação e Meio Ambiente.
	Incentivo e financiamento a projetos que tenham como foco os princípios da educação ambiental seja nas comunidades escolares, nos CRAS e, sobretudo nas comunidades tradicionais e rurais.	Médio prazo	SEDUC, SEMAS, Secretarias Municipais da Educação e Meio Ambiente.
	100% das empresas financiadas por bancos estatais e órgãos públicos com Termo de Compromisso assinado para garantia de responsabilidade social na promoção dos direitos de crianças e adolescentes.	Curto e médio prazo	Governo Federal, Estadual e Municipal.
Promover a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência.	Treinamento de qualidade para 100% dos profissionais que trabalham com crianças e adolescentes com deficiência a fim de melhorar o acesso à educação e integração social.	Médio prazo	Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Assistência Social
	Inserção do curso de braile e libras em 100% das escolas do estado.	Médio prazo	Secretaria Estadual da Educação
	Criação e adaptação de praças com acessibilidade em cada município para atender as crianças e adolescentes com deficiência.	Médio prazo	Governo Federal, Estadual e Municipal

Fomentar o exercício do direito ao esporte e lazer para crianças e adolescentes inclusive aquelas com deficiência.	Incentivo às práticas desportivas não formais, características das comunidades tradicionais em 80% das escolas públicas.	Médio e longo prazo	Secretarias da Educação e do Esporte
	Aporte técnico e de recursos financeiros para 50% dos projetos esportivos incentivando as múltiplas modalidades.	Curto prazo	Secretarias da Educação e do Esporte
	Inclusão de 60% das crianças e adolescentes com deficiências na prática de esportes.	Curto prazo	Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Assistência Social.
	Revitalização e construção das praças públicas (com acessibilidade) em 100% dos municípios.	Médio Prazo	Secretarias de Esporte e Lazer
	Dotação de 60% dos municípios com estrutura de esporte com acessibilidade.	Curto prazo	Secretaria de Esporte e Lazer
	Instituição de espaços para a prática de esportes de rua: skate, bicicleta, basquete, Le parkour e outros, em 50% dos municípios.	Curto e médio prazo	Secretarias Municipais de Esporte e Lazer
	Criação de centros de formação de atletas (ginástica com vara, corrida, ginástica rítmica) em cada uma das regiões administrativas.	Médio prazo	Secretarias Estadual e Municipal de Esporte e Lazer
	Apoio e incentivo ao esporte em todas as áreas indígenas do estado.	Curto e médio prazo	Secretarias Municipais de Esporte e Lazer
Universalizar o acesso de crianças e adolescentes ao direto à cultura.	Criação de espaços de incentivo à leitura em 100% dos municípios do estado.	Curto e médio prazo	Secretaria da Educação e Cultura Estadual e Municipal.
	Realização de eventos para mostras de trabalhos culturais.	Curto Prazo	Secretarias da Cultura do Estado e Municípios
	Construção de pontos de cultura em 80% dos municípios do estado, inclusive em territórios de comunidades tradicionais.	Curto e médio prazo	Secretarias da Cultura do Estado e Municípios
	Promoção de editais culturais que contemplem as artes cênicas para crianças e adolescentes.	Curto prazo	Secretarias da Cultura do Estado e Municipais

Garantir ensino de qualidade tendo em vista a permanência dos estudantes na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	Ampliação da oferta da educação infantil com qualidade para 100% das crianças de 0 a 5 anos.	Médio e longo prazo	Secretarias Municipais da Educação, Governo Federal e Estadual
	Implantação de programa de aceleração da aprendizagem para reduzir em 80% a distorção de idade/série e evasão escolar.	Curto e médio prazo	Secretaria Estadual e Municipal da Educação.
	Estruturação e equipagem de 100% das escolas públicas.	Curto e médio prazo	Governo Federal, Estadual e Municipal
	Melhorar as estruturas físicas para a prática esportiva nas escolas da rede pública de ensino dos 139 municípios do estado.	Curto e médio prazo	Secretaria Estadual e Municipal da Educação.
	Garantia de transporte escolar de qualidade e segurança para estudantes da rede pública de ensino que dele necessitar.	Curto e médio prazo	Secretaria Estadual e Municipal da Educação.
	Oferta de escolas públicas de qualidade em todas as áreas indígenas do estado.	Curto, médio e longo prazo	Secretaria Estadual e Municipal da Educação.
	Fomento ao uso das tecnologias e laboratórios em 100% das escolas públicas.	Curto e médio prazo	Secretaria Estadual e Municipal da Educação.
	Criação de espaços para a prática de línguas estrangeiras nas escolas públicas.	Curto prazo	Secretaria Estadual e Municipal da Educação.
	Abertura de espaços para a discussão de sexualidade nas escolas públicas.	Curto prazo	Secretaria Estadual e Municipal da Educação.

Promover a universalização do acesso à saúde de forma qualificada e integral.	Garantia de que 100% dos/as adolescentes tenham acesso à caderneta do adolescente com acompanhamento adequado.	Curto Prazo	Secretarias Municipal e Estadual da Saúde
	Disseminação em 100% das famílias beneficiadas pelo programa Bolsa Família de práticas nutricionais que reduzam a obesidade e outras doenças na infância.	Curto prazo	Secretarias Municipal e Estadual da Saúde
	Estabelecimento de condições para que 100% de crianças e adolescentes tenham acesso a medicamento, exames, tratamento odontológico e médico de forma adequada.	Curto prazo	Secretarias Municipal e Estadual da Saúde
	Ampliação para 80% da cobertura pela atenção primária com serviço de qualidade para crianças e adolescentes no estado.	Curto e médio prazo	Secretarias Municipal e Estadual da Saúde
	Implantação de ações de cuidado e tratamento na rede de saúde para as crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas.	Curto, médio e longo prazo	Secretarias Municipal e Estadual da Saúde
	100% das ações de saneamento básico implantadas nas regiões urbanas e rurais.	Longo prazo	Secretaria Estadual da Saúde, SEPLAN, SEINFRA e ATS.
	Universalização do acesso à água potável em 100% das comunidades tradicionais.	Longo prazo	Secretaria Estadual da Saúde, SEPLAN, SEINFRA e ATS.
	Sensibilização de 100% das famílias atendidas pelos CRAS em relação à higiene e segurança alimentar.	Médio prazo	Secretaria Estadual da Saúde e Assistência Social
	Redução da Taxa de Mortalidade Infantil (zero a um ano) em 100%	Médio prazo	Secretarias Municipal e Estadual da Saúde

Propiciar condições de acesso à educação para as crianças e adolescente das comunidades tradicionais (ribeirinhas, quilombolas, extrativistas, indígenas, posseiros) no âmbito das regiões do estado.	Criação de unidades escolares em 100% das comunidades tradicionais de forma a contemplar e socializar saberes.	Curto e médio prazo	Secretarias Municipal e Estadual da Saúde e da Educação.
	Sensibilização das escolas, da comunidade e da sociedade para promoção de ações culturais e respeito à diversidade dos povos.	Curto prazo	Secretaria Estadual da Educação e da Cultura
	Incentivo ao ensino da língua indígena nas escolas da rede pública de ensino que estão inseridas em regiões de terras indígenas.	Curto e médio prazo	Secretaria Estadual da Educação e da Cultura
Garantir ao adolescentes o direito à profissionalização.	Implantação de projetos que promovam cursos de formação profissional que favoreça as regiões periféricas de 40% dos municípios que possuem maior número populacional.	Curto prazo e médio prazo	Secretarias do Trabalho e Assistência Social e da Educação.
	Descentralização dos cursos de formação profissional e demais existentes para as comunidades em situação de vulnerabilidade.	Curto prazo	Secretarias do Trabalho e Assistência Social e da Educação e Instituições do Sistema S
Fortalecer a política de Assistência Social na oferta de serviços de proteção social básica e especial às crianças, adolescentes e famílias que delas necessitem.	Garantia do cofinanciamento a 100% dos municípios para implantação e qualificação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -PAIF -nos Centros de Referência de Assistência Social -CRAS.	Curto prazo e médio prazo	Secretaria do Trabalho e Assistência Social
	Oferta de cofinanciamento a 100% dos municípios com mais de 20 mil habitantes para implementação e qualificação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS.	Curto prazo e médio prazo	Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Eixo 2: Proteção e Defesa dos Direitos

DIRETRIZ 03: Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados e violados.			
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Fortalecer a rede de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes.	Mobilização e articulação de 100% da rede proteção e defesa dos municípios.	Curto prazo	CMDCA's e CEDCA
	Qualificação permanente de 100% dos profissionais que atuam na rede de proteção.	Curto prazo	Governo Municipal e Estadual
	Destinação de estrutura física para o atendimento realizado pela rede de proteção dos 139 municípios.	Curto e médio prazo	Governo Municipal e Estadual
	Implantar a cadeia de custódia nos serviços de atenção integral às pessoas em situação de violência Sexual.	Curto e médio prazo	Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria de Segurança Pública
	Estruturar e expandir o serviço de notificação dos casos de violência e maus tratos em 100% das escolas públicas e em toda rede de proteção.	Curto e médio prazo	Secretaria Estadual da Educação e Sistema de garantia de direitos
	Criar Varas Especializadas da infância e Juventude nas Comarcas de 3ª Entrância do Judiciário	Curto e médio prazo	Poder Judiciário
	Criar e implementar as Varas Especializadas de Crimes contra a Criança e Adolescente nas Comarcas de 3ª Entrância no âmbito do Judiciário	Curto e médio prazo	Poder Judiciário

Estabelecer a política de proteção especial à criança e ao adolescente do Estado do Tocantins.	Construção e garantia dos serviços de proteção social especial de alta complexidade para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em ao menos 50% dos municípios assegurando atendimento em sua integralidade. (acolhimento institucional e outros)	Curto e médio prazo	Governo Federal e Estadual
	Construção e efetivação dos planos decenal de atendimento socioeducativo nos municípios do estado.	Curto prazo	CEDCA, CMDCA e Secretarias do Trabalho e Assistência Social
	Incentivo aos municípios para que construam os Planos municipais de enfrentamento à violência sexual infanto juvenil.	Curto e médio prazo	CEDCA, CMDCA e Secretarias do Trabalho e Assistência Social
	Elaboração e implementação dos planos municipais de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária nos 139 municípios do estado.	Curto, médio e longo prazo	CEDCA, CMDCA e Secretarias do Trabalho e Assistência Social
	Implementação de cadastro estadual de crianças e adolescentes desaparecidos, com aumento de 90% na resolução dos casos.	Curto e médio e prazo	Secretaria Estadual da Segurança Pública
	Fortalecimento das ações previstas no Plano Estadual de Enfrentamento da Violência sexual contra crianças e adolescentes.	Curto e médio e prazo	CEDCA, CMDCA e Secretarias do Trabalho e Assistência Social
	Implementadas ações especializadas de atendimento a crianças e adolescentes em exploração sexual nas redes de proteção dos 139 municípios	Curto e médio e prazo	Secretarias do Trabalho e Assistência Social

DIRETRIZ 04: Fortalecimento e aprimoramento dos mecanismos de denúncia, notificação de violações e exigibilidade dos direitos de criança e adolescente.			
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Implementar os serviços e programas de proteção aos direitos de adolescentes em conflito com a lei de acordo com os parâmetros do SINASE.	Implantação de programas para execução de medidas socioeducativas em meio aberto implantados em 100% dos municípios com mais de 10.000 habitantes.	Curto prazo	Secretarias do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Cidadania e Justiça
	Viabilização de cursos profissionalizantes para 100% de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Curto prazo	Secretaria Estadual da Educação e Secretaria de Cidadania e Justiça
	Implementação do espaço saúde no CASE (estrutura física, equipe).	Curto prazo	Secretarias do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Cidadania e Justiça
	Garantia da oferta da educação regular e profissionalizante em 100% das unidades do sistema socioeducativo.	Curto e médio prazo	Secretaria Estadual da Educação e Secretaria de Cidadania e Justiça
	100% das unidades de execução das medidas socioeducativas com SIPIA-SINASE alimentado.	Curto prazo	Secretaria de Cidadania e Justiça e Tribunal de Justiça
	Promoção do acesso à cultura, lazer e esporte em todas as unidades socioeducativas inclusive as de meio aberto.	Curto e médio prazo	Secretaria Estadual da Educação e Secretaria de Cidadania e Justiça
	Realização de campanhas de sensibilização sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes ocorridos nos municípios.	Curto prazo	CEDCA e Secretaria de Cidadania e Justiça

Estruturar a rede integrada de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência.	Fortalecimento de 100% da rede de atenção à criança e adolescente em situação de violência existente nos municípios.	Curto prazo	CMDCAs e Secretarias de Assistência Social.
	Criação de campanha educativas permanentes em relação à efetivação a lei ‘menino Bernardo’ e os demais tipos e formas de violência praticada contra a criança e adolescentes.	Curto prazo	CMDCAs e Secretarias de Assistência Social.
	Universalização em igualdade de condições, do acesso de 100% de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.	Curto prazo	Secretarias Estadual da Cidadania e Justiça e Segurança Pública
	Implantação das Varas, Promotorias, Defensorias, Centros de Atendimento Integrado e Delegacias especializadas da Infância e Juventude, com equipe interprofissional, nas 47 comarcas do estado.	Curto e médio prazo	Secretaria de Cidadania e Justiça, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e Segurança Pública
	Realização de campanhas de enfrentamento ao trabalho infantil em todos os municípios do Tocantins.	Curto prazo	CEDCA e Secretaria de Assistência Social.
	Realização de campanhas de sensibilização sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes ocorridos nos municípios.	Curto prazo	CEDCA e Secretaria de Cidadania e Justiça
	Promoção de serviços de enfrentamento ao suicídio de jovens e adolescentes nos municípios de maior incidência no estado.	Curto prazo	Secretaria Estadual da Saúde
Ampliação dos serviços de saúde sobre violência sexual nos hospitais regionais	Curto prazo	Secretaria Estadual da Saúde	

Implantar e implementar políticas públicas que assegurem proteção e a atenção de crianças e adolescentes e suas famílias.	Criação de políticas públicas intersetoriais de enfrentamento ao trabalho infantil em 100% dos municípios do estado.	Curto e médio Prazo	CEDCA, CMDCA's e Secretaria de Assistência Social.
	Implantação de espaço físico adequado ao atendimento à pessoa que cometeu a violência em 50% dos municípios.	Curto e médio prazo	Secretaria de Cidadania e Justiça.
	Articulação de ações intersetoriais de enfrentamento à drogadição em 100% dos municípios.	Curto prazo	Secretarias do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Cidadania e Justiça e da Educação
	Ampliação da abrangência da polícia comunitária para todos os municípios do Estado.	Curto, médio e longo prazo	Secretaria Estadual da Segurança Pública
	Realização de campanhas contra homicídios de negros e LGBT's nos municípios do Tocantins.	Curto prazo	Secretaria de Cidadania e Justiça
	Garantia de iluminação e segurança nas ruas e avenidas dos municípios do Tocantins.	Curto prazo	Governo Municipal e Estadual
DIRETRIZ 05: Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.			
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Fortalecer a atuação qualificada dos conselhos tutelares de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.	Fortalecimento e equipagem de Conselhos Tutelares em todos os municípios do estado do Tocantins de acordo com a resolução 170 do CONANDA.	Curto prazo	Governo Municipal
	Formação continuada para 100% dos conselheiros tutelares do estado.	Curto, médio e longo prazo	Governo Municipal e CMDCA's
	Implantação do SIPIA- CT em todos os municípios realizando a capacitação para o uso do sistema	Curto prazo	CEDCA, CMDCA's e Secretaria de Cidadania e Justiça.
	Criação de equipe técnica de apoio ao conselho tutelar composta por psicólogos, assistentes sociais e advogados nas 47 comarcas do estado.	Médio prazo	Governo Municipal e CMDCA's

Eixo 3: Participação de Crianças e Adolescentes

DIRETRIZ 07: Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.			
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Promover a participação de crianças e adolescentes nos espaços de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.	100% dos CMDCA's e CEDCA com participação dos adolescentes.	Curto e médio prazo	CEDCA e CMDCA's
	Criação de uma metodologia para que adolescentes monitorem as políticas públicas bem como a gestão pública.	Curto e médio prazo	Secretarias Estaduais da Educação e da Secretaria da Cidadania e Justiça.
	100% dos municípios com espaço de formação política para crianças e adolescentes.	Curto prazo	CEDCA, Secretaria da Educação e Secretaria da Cidadania e Justiça
	Implantação e fortalecimento dos Grêmios Estudantis em 100% das escolas públicas.	Curto prazo	Secretarias Municipal e Estadual da Educação, CEDCA e CMDCA
	Estabelecimento de canais de consulta aos adolescentes no legislativo, executivo e judiciário dos 139 municípios do estado.	Curto e médio prazo	Secretaria de Cidadania e Justiça, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública.
	Criação de espaços de participação nos meios de comunicação dos municípios para que crianças e adolescentes possam expressar e manifestar sua opinião.	Curto e médio prazo	CMDCA's e Secretarias Municipais de Assistência Social
Promover o protagonismo juvenil nos municípios.	100% dos municípios com ações de protagonismo juvenil implementadas.	Curto e médio prazo	Secretarias do Trabalho e Assistência Social, Secretarias Estaduais de Cidadania e Justiça, Educação e Saúde.
	Implantação de oficinas de arte-cultura e educomunicação para adolescentes nos 139 municípios.	Curto e médio prazo	Secretarias do Trabalho e Assistência Social e Secretaria da Educação.

Eixo 4: Controle Social e Efetivação dos Direitos

DIRETRIZ 08: Fortalecimento da participação social nos processos de formulação, monitoramento e controle das políticas públicas de direitos humanos da criança e do adolescente.			
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Fortalecer as vozes dos movimentos sociais com enfoque nas populações tradicionais quilombolas, indígenas, ribeirinhas, trabalhadores do campo, ciganos, LGBT, negros e deficientes.	Criação e fortalecimento de Fóruns de Participação Popular em 50% dos municípios.	Curto e médio prazo	CEDCA e CMDCA's
	Incentivo à participação popular na elaboração e monitoramento do PPA, LDO e LOA, garantido em todos os municípios.	Curto e médio prazo	CEDCA, CMDCA's, Conselhos Setoriais e Governos Estadual e Municipal
	Fortalecimento do Fórum Estadual de Defesa da criança e do Adolescente – Fórum DCA.	Curto prazo	CEDCA e Organizações da Sociedade Civil
Fortalecer a luta contra o retrocesso político e o marco legal para infância e adolescência	Promoção de campanhas e debates sobre escola sem partido, questões de gênero, redução da idade penal e estado laico em 100% das escolas públicas.	Curto e médio prazo	CEDCA, CMDCA's, Organizações da Sociedade Civil, Defensoria Pública e Ministério Público
Criar espaços de formação política para que a sociedade possa exercer o controle social.	Implantação de um centro de formação política de âmbito estadual.	Curto prazo	Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça e Universidades
	Fortalecimento de 100% dos movimentos sociais já existentes em cada município.	Médio prazo	Conselhos Setoriais, CEDCA e CMDCA's
	Incentivo às diversas formas de manifestação e organização da sociedade civil. (fóruns, grêmios, comitês, audiências públicas, conferências e outros espaços de participação).	Curto e médio prazo	Conselhos Setoriais, Fórum DCA e Organizações da Sociedade Civil
DIRETRIZ 09: Universalização e fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e adolescente para assegurar o seu caráter paritário, deliberativo e controlador, garantindo natureza vinculante de suas decisões.			

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Fortalecer os Conselhos de Direitos para o exercício qualificado de suas atribuições.	Revisão e alteração das leis dos 139 municípios bem como a estadual de modo a garantir a participação de crianças e adolescente nos conselhos de direitos.	Curto prazo	CEDCA, CMDCA's, CONANDA e Assembleia e Câmara Legislativa
	Garantia da manutenção, funcionamento e autonomia dos CMDCA's de todos os municípios bem como do CEDCA.	Curto prazo	CEDCA, CMDCA's e Governo Estadual e Municipal
	Funcionamento e regulamentação dos fundos em todos os municípios, inclusive com destinação de recursos orçamentários.	Curto prazo	CEDCA, CMDCA's e Governo Estadual e Municipal
	Encaminhamento ao Ministério Público das Resoluções deliberadas pelos Conselhos e que foram descumpridas pelo poder público.	Curto prazo	CEDCA, CMDCA's e Ministério Público
	Formação permanente e contínua de 100% dos conselheiros de direitos.	Curto e médio prazo	CEDCA, CMDCA's e Governo Estadual e Municipal
	Destinação de recursos financeiros para o funcionamento permanente da Escola de Conselhos.	Curto prazo	CEDCA, Unitins, Governo Estadual e Municipal
Promover a formulação, deliberação e controle de políticas públicas que assegurem os direitos humanos de crianças e adolescentes.	Realização de diagnósticos situacionais da infância e adolescência em todos os municípios.	Curto prazo	CEDCA, CMDCA's e Governo Estadual e Municipal
	Participação ativa de todos os conselhos na elaboração e monitoramento do PPA, LDO e LOA local e estadual.	Curto prazo	CEDCA, CMDCA's e Governo Estadual e Municipal
	Incidência política nos orçamentos de 100% dos municípios.	Curto prazo	CEDCA, CMDCA's e Governo Estadual e Municipal

Mobilizar a sociedade, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes.	Formulados e implementados os Planos Decenais Estadual e dos 139 municípios.	Curto e médio prazo	CEDCA, CMDCA e Secretaria de Cidadania e Justiça
	Desenvolvimento de sistemas de monitoramento do Plano decenal no estado e nos demais 139 municípios.	Curto prazo	CEDCA, CMDCA e Secretaria de Cidadania e Justiça
	Articulação entre os diversos conselhos setoriais e de políticas públicas de forma a promover uma ação coordenada.	Curto prazo	CEDCA e Conselhos Setoriais

Eixo 5: Gestão da Política Estadual dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente

DIRETRIZ 10: Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da política nacional dos direitos humanos de criança e adolescentes fundamentas nos princípios da descentralização, intersectorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.			
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Criar mecanismo estadual para articulação e pactuação da gestão do plano decenal e estadual dos direitos humanos de crianças e adolescentes.	Criação das instâncias de coordenação da política dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito do governo estadual (Fundação, Secretaria) e nos 139 municípios.	Curto prazo	Secretaria de Cidadania e Justiça
	Estabelecimento de pactos intergestores para implementação integrada do plano decenal em todo o estado do TO.	Médio prazo	Secretaria de Cidadania e Justiça e CEDCA
	Criação de um comitê gestor intersectorial estadual coordenado pelos órgãos responsáveis pela política dos direitos da criança e adolescente (SETAS, secretaria cidadania e justiça).	Curto prazo	Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Cidadania e Justiça
	Criação, implantação e manutenção de sistema de monitoramento do plano decenal, com dotação de recursos financeiros.	Curto prazo	Secretaria de Cidadania e Justiça, CEDCA e representação de crianças e adolescentes

Publicização do monitoramento do plano decenal para o efetivo controle social.	Curto prazo	CEDCA e Secretaria de Cidadania e Justiça
Criação de linhas de financiamento de pesquisas, estudos e publicações na área da criança e do adolescente.	Curto e médio prazo	Secretaria de Ciência e Tecnologia e Universidades
Formulação e implementação do plano estadual de formação para os operadores do sistema de garantia de direitos.	Curto prazo	Secretaria de Cidadania e Justiça, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e Segurança Pública e CEDCA
100% das instituições de ensino superior pública com disciplinas voltadas à atuação profissional em políticas públicas para crianças e adolescentes.	Curto e médio prazo	Conselho Estadual de Educação e Universidades
Criação de programa de pós-graduação stricto sensu com linha de pesquisa na área de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de criança e adolescentes.	Curto e médio prazo	Universidades
Destinação de orçamento criança e adolescente - OCA estadual para implementação do plano decenal.	Curto e médio prazo	Governo Estadual
100% dos conselheiros tutelares e de direitos incluídos em programa de capacitação de no mínimo de 80 horas anuais ofertadas pela escola de conselhos.	Curto e médio prazo	Governo Estadual, Municipal e Unitins/ Escola de Conselhos
Indicadores diagnósticos da situação da infância e adolescente no estado publicado bianualmente.	Curto e médio prazo	CEDCA, CMDCA e Secretaria de Cidadania e Justiça
Fomento nas universidades de linhas de pesquisa e extensão na área da infância e adolescência.	Curto e médio prazo	Universidades e CEDCA

	Criar a Comissão da Criança e do Adolescente no âmbito do legislativo estadual.	Curto prazo	Poder Legislativo
	Criar um Comitê Intersetorial para acompanhamento de apuração dos casos de homicídio contra crianças e adolescente.	Curto prazo.	Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Conceber e implantar uma política estadual de fortalecimento das redes de proteção integral à criança e ao adolescente.	Fomento à política de fortalecimento das redes de proteção nos 139 municípios do Tocantins.	Curto prazo	Governo Estadual e Municipal
	Implantação no âmbito estadual (administração estadual) de um Órgão Gestor (Coordenação e integração) das políticas de atenção à criança e ao adolescente	Curto prazo	SEPLAN, Assembleia Legislativa, CEDCA e Secretaria de Cidadania e Justiça e Sociedade civil
DIRETRIZ 11: Efetivação da Prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentaria das três esferas de governo para a política nacional dos direitos humanos de criança e adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.			
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Dotar a política dos direitos humanos da criança e adolescente de recursos suficientes e constantes para a plena implementação das ações do plano decenal, não sujeitas à limitação de empenho, anualmente na LDO.	Plano Decenal incorporado integralmente ao PPA, LDO e LOA do estado.	Curto prazo	SEPLAN, Assembleia Legislativa, CEDCA e Secretaria de Cidadania e Justiça
	Garantia de 1% dos recursos do tesouro estadual para a política estadual para a criança e adolescente.	Curto prazo	SEPLAN, Assembleia Legislativa e CEDCA
	Publicização do balanço anual contábil do Fundo Estadual da Infância e Adolescência no portal da transparência dos veículos de comunicação oficial.	Curto prazo	CEDCA, SECOM e Secretaria de Cidadania e Justiça
	139 municípios do Tocantins com CMDCA, CTs e redes locais organizadas e atuantes na elaboração e execução do ciclo orçamentário.	Médio e longo prazo	CEDCA e CMDCA
	Elaboração e execução de um plano estadual de formação continuada sobre orçamento.	Curto prazo	Unitins/Escola de conselhos, CMDCA e CEDCA

Criar mecanismos de monitoramento (acompanhar e controlar) os orçamentos públicos municipais e estaduais.	Desenvolvimento de uma metodologia de monitoramento do orçamento para os 139 municípios e o estado do Tocantins.	Curto prazo	CEDCA, Universidades e Secretaria de Cidadania e Justiça
---	--	-------------	--

Referencias Bibliográficas

BRASIL. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil: Tocantins**. Disponível em: <http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_uf/tocantins>. Acessado em: 22 mai. 2017.

_____. ECA (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8.069/90. Brasília, DF, 2009.

_____. **CADÊ-Crianças e Adolescentes em Dados Estatísticos**. Brasília: FNDCA, 2015.

_____. **Decreto 7037 de 21 de dezembro de 2009** - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos-PNDH3 e dá outras providências. Brasília, 2009.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira: **Resultados e Metas**. Brasília 2016. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=9793243>>. Acessado em: 23 mai. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria Especial de Saúde Indígena: **Relatório de dados populacionais**. Brasília: DSEI, 2013. Disponível em : <http://dw.saude.gov.br/gsid/servlet/b;jsessionid=C1800D2D85FC3210233DE8CEEAC9F7A9?src=mstrWeb.2048001&evt=2048001&share=1&hiddensections=header%2Cpath%2CdockLeft%2Cfooter&vi-54A11E35375B9F80080EF857719&Server=SRVBIPDF03&Port=0&Project=DMSIASI_4&>. Acessado em: 22 mai. 2017.

_____. Ministério da Saúde: **Indicadores e Dados Básicos**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2012/matriz.htm>>. Acessado em: 22 mai. 2017.

_____. Secretaria de Direitos Humanos Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Nacional Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente. **Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 - 2020**. Brasília: CONANDA, 2010.

CIMI. Conselho Indigenista Missionário. Relatório: **Violência contra os povos indígenas no Brasil – Dados de 2010**. Brasília, 2010.

DHNET. **Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça, da Infância e da Juventude (Regras de Beijing)**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex47.htm>. Acessado em: 06 jan. 2014.

DIEESE. **Nota à Imprensa - Pelo segundo mês consecutivo, feijão, manteiga e leite elevam o custo da cesta básica.** São Paulo: DIEESE, 2016. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/analisecestabasicas/2016/201607cestabasicas.pdf>>. Acessado em: 23 mai. 2017.

ESTOCOLMO. **Declaração de Estocolmo.** Estocolmo: Congresso Mundial sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 1998. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/pfdc/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/crianca-e-adolescente/decl_estocolmo>. Acessado em: 23 mai. 2017.

FIETO. Federação das Indústrias do Estado do Tocantins. Produto Interno Bruto. **Boletim de Conjuntura do Tocantins**, ano III, nº 3. Palmas: Universidade Federal do Tocantins, 2015. Disponível em: <<http://www.fieto.com.br/DownloadArquivo.aspx?c=6666d40c-4bfc-4bc2-aeec-c471f96e9b92>>. Acessado em: 22 mai. 2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico, 2010: Tocantins.** Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?coduf=17>>. Acessado em: 22 mai. 2017.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de indicadores sociais: Uma análise das condições de vida da população brasileira (SIS).** Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv91983.pdf>>. Acessado em: 23 mai. 2017.

PACIEVICHTH, Thais. **História do Tocantins.** S/A. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/historia/historia-de-tocantins/>>. Acessado em: 22 mai. 2017.

SOARES, Tássio de Oliveira. **A atuação do poder público frente ao comportamento suicida entre os indígenas da ilha do bananal.** Palmas: Universidade Federal do Tocantins, 2015.

TOCANTINS. Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Unidade de Conservação.** Palmas, S/A. Disponível em: <<http://gesto.to.gov.br/uc/>>. Acessado em: 23 mai, 2017.

VERDEJO, Miguel Expósito. **Diagnóstico rural participativo: guia prático.** Brasília: MDA/Secretaria da Agricultura Familiar, 2006.

ANEXOS

ANEXO 1 - Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Eixo 1: Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

Objetivo Estratégico 1.1 – Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de cidadania.

Objetivo Estratégico 1.2 – Desenvolver ações voltadas à preservação da imagem, da identidade, observando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento de crianças e adolescentes nos meios de comunicação, conforme dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Objetivo Estratégico 1.3 – Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço de convivência familiar e comunitária.

Objetivo Estratégico 1.4 – Promover ações educativas de prevenção de violências e acidentes com crianças e adolescentes nas famílias e nas instituições de atendimento.

Objetivo Estratégico 1.5 – Implementar o ensino dos direitos de crianças e adolescentes com base no ECA, ampliando as ações previstas na Lei 11.525/07, também para a educação infantil, ensino médio e superior.

Objetivo Estratégico - 1.6 - Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes.

Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

Objetivo Estratégico 2.1 - Priorizar a proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas de desenvolvimento econômico sustentável, inclusive com cláusulas de proteção nos contratos comerciais nacionais e internacionais.

Objetivo Estratégico 2.2 - Erradicar a pobreza extrema e superar as iniquidades que afetam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e suas famílias, por meio de um conjunto articulado de ações entre poder público e sociedade, com justiça social.

Objetivo Estratégico 2.3 – Erradicar a fome e assegurar a alimentação adequada de crianças, adolescentes, gestantes e lactantes, por meio da ampliação de políticas de segurança alimentar e nutricional.

Objetivo Estratégico 2.4 – Ampliar o acesso de crianças e adolescentes e suas famílias aos serviços de proteção social básica e especial por meio da expansão e qualificação da política de assistência social.

Objetivo Estratégico 2.5 – Universalizar o acesso ao registro civil e a documentação básica de crianças e adolescentes e suas famílias.

Objetivo Estratégico 2.6 – Priorizar e articular as ações de atenção integral a crianças de 0 a 6 anos, com base no Plano Nacional pela Primeira Infância.

Objetivo Estratégico 2.7 – Expandir e qualificar políticas de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.

Objetivo Estratégico 2.8 – Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais.

Objetivo Estratégico 2.9 – Implementar na educação básica o ensino da cultura afrobrasileira, africana e indígena, em cumprimento das Leis de nºs 10.639/03 e 11.645/08.

Objetivo Estratégico 2.10 – Fomentar a interação social de crianças e adolescentes com deficiência auditiva, por meio do ensino da língua de sinais na comunidade escolar, garantido sua inclusão no currículo da educação básica.

Objetivo Estratégico 2.11 – Promover o acesso de crianças e adolescentes às Tecnologias de Informação e Comunicação e à navegação segura na Internet, como formas de efetivar seu direito à comunicação, observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

Objetivo Estratégico 2.12 – Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade, integrado ao ensino médio, com fomento à inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 16 anos, de acordo com a legislação vigente.

Objetivo Estratégico 2.13 – Ampliar o acesso de adolescentes a partir de 14 anos a programas de aprendizagem profissional de acordo com a Lei nº 10.097/00.

Objetivo Estratégico 2.14 – Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas culturais, que nas suas diversas expressões e manifestações considerem sua condição peculiar de desenvolvimento e potencial criativo. 1

Objetivo Estratégico 2.15 – Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer, de acordo com sua condição peculiar de desenvolvimento, assegurada a participação e a acessibilidade de pessoas com deficiências.

Eixo 2 - Proteção e Defesa Dos Direitos

Diretriz 03 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

Objetivo Estratégico 3.1 – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, com base na revisão e implementação do Plano nacional temático.

Objetivo Estratégico 3.2 - Implementar políticas e programas de atenção e reabilitação de crianças e adolescentes acidentados.

Objetivo Estratégico 3.3 – Estabelecer e implementar protocolos para a proteção de crianças e adolescentes em situação de emergências, calamidades, desastres naturais e assentamentos precários.

Objetivo Estratégico 3.4 – Fomentar a criação de programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual.

Objetivo Estratégico 3.5 – Definir diretrizes para as atividades de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11. 343/06, bem como ampliar, articular e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependente de álcool e drogas.

Objetivo Estratégico 3.6 – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil, com base no Plano Nacional temático.

Objetivo Estratégico 3.7 – Definir diretrizes e implementar políticas sociais articuladas que assegurem a proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de rua.

Objetivo Estratégico 3.8 – Aperfeiçoar instrumentos de proteção e defesa de crianças e adolescentes para enfrentamento das ameaças ou violações de direitos facilitadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação.

Objetivo Estratégico 3.9 – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com base no Plano Nacional temático.

Objetivo Estratégico 3.10 - Definir e implementar políticas e programas de prevenção e redução da mortalidade de crianças e adolescentes por violências, em especial por homicídio.

Objetivo Estratégico 3.11 – Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atenção a crianças e adolescentes em situação de violências, com base nos princípios de celeridade, humanização e continuidade no atendimento.

Objetivo Estratégico 3.12 – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento a adolescentes autores de ato infracional, a partir da revisão do Sistema Nacional

de Atendimento Socioeducativo, observadas as responsabilidades do executivo e do sistema de justiça.

Objetivo Estratégico 3.13 - Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atendimento de crianças e adolescentes egressos do sistema sócio-educativo e do acolhimento institucional.

Objetivo Estratégico 3.14 – Implantar mecanismos de prevenção e controle da violência institucional no atendimento de crianças e adolescentes, com ênfase na erradicação da tortura.

Diretriz 04 – Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.

Objetivo Estratégico 4.1– Implantar e aprimorar o funcionamento de conselhos tutelares em todos os municípios, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.

Diretriz 05 – Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.

Objetivo Estratégico 5.1 – Articular e aprimorar os mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.

Objetivo Estratégico 5.2 – Incentivar processos de aprimoramento institucional, de especialização e de regionalização dos sistemas de segurança e justiça, para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Objetivo Estratégico 5.3 - Fortalecer a capacidade institucional dos órgãos de responsabilização para o rompimento do ciclo de impunidade e para o enfrentamento de violações dos direitos de crianças e adolescentes.

Eixo 3 – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes

Diretriz 06 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência

e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.

Objetivo Estratégico 6.1 - Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Objetivo Estratégico 6.2 - Promover oportunidades de escuta de crianças e adolescentes nos serviços de atenção e em todo processo judicial e administrativo que os envolva.

Objetivos Estratégico 6.3 – Ampliar o acesso de crianças e adolescentes, na sua diversidade, aos meios de comunicação para expressão e manifestação de suas opiniões.

Eixo 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos

Diretriz 07 – Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.

Objetivo Estratégico 7.1 – Universalizar os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.

Objetivo Estratégico 7.2 – Apoiar a participação da sociedade civil organizada em fóruns, movimentos, comitês e redes, bem como sua articulação nacional e internacional para a incidência e controle social das políticas de direitos humanos de crianças e adolescentes e dos compromissos multilaterais assumidos.

Eixo 5 – Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Diretriz 08 - Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e co-responsabilidade dos três níveis de governo.

Objetivo Estratégico 8.1 - Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera de governo na gestão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Diretriz 09 – Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Nacional e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.

Objetivo Estratégico 9.1 - Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para implementação das ações do Plano Decenal, com plena execução orçamentária.

Objetivo Estratégico 9.2 – Estabelecer e implementar mecanismos de co-financiamento e de repasse de recursos do Fundo da Infância e Adolescência entre as três esferas de governo, na modalidade Fundo a Fundo, para as prioridades estabelecidas pelo plano decenal, de acordo com os parâmetros legais e normativos do Conanda.

Diretriz 10 – Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Objetivo Estratégico 10.1 – Formular e implementar uma política de formação continuada, segundo diretrizes estabelecidas pelo Conanda, para atuação dos operadores do sistema de garantias de direitos, que leve em conta a diversidade regional, cultural e étnico-racial.

Diretriz 11 – Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, facilitado pela articulação de sistemas de informação.

Objetivo Estratégico 11.1 – Desenvolver metodologias e criar mecanismos institucionais de monitoramento e avaliação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu respectivo orçamento.

Objetivo Estratégico 11.2 – Universalizar o Sistema de Informação para Infância e Adolescência - Sipiá, mediante a co-responsabilidade do poder público, em articulação com outras bases de dados nacionais sobre crianças e adolescentes.

Diretriz 12 – Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.

Objetivo Estratégico 12.1 – Fomentar pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com a difusão pública de seus resultados.

Objetivo Estratégico 12.2 - Identificar, apoiar e difundir práticas inovadoras no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, visando o intercâmbio de experiências para o aperfeiçoamento de políticas públicas.

Objetivo Estratégico 12.3 - Promover o intercâmbio científico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão nos temas relativos a crianças e adolescentes.

Diretriz 13 – Cooperação internacional e relações multilaterais para implementação das normativas e acordos internacionais de promoção e proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Objetivo Estratégico 13.1 - Incluir cláusulas de proteção aos direitos da criança e do adolescente nos acordos multilaterais.

Objetivo Estratégico 13.2 - Desenvolver parcerias e cooperação técnica entre Estados para implementação da Convenção dos Direitos da Criança e Adolescente.

ANEXO 2 - Resolução de Aprovação do Plano Decenal do Estado do Tocantins.

6 DIÁRIO OFICIAL Nº 4.787

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/0100-2014

CONVOCAÇÃO FINAL PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional), para o cargo de ANALISTA SÓCIOEDUCADOR - DIREITO.

O candidato abaixo relacionado fica convocado a comparecer na sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77001-02 no dia 19/01/2017, das 12h30 às 18h30 (horário de Palmas/TO), munido dos documentos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016.

Nome da Candidata	Número de Inscrição
DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA	340.225-8

Palmas, 13 de janeiro de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

SITUAÇÃO DO REQUERIMENTO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	CARGO	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
JOSÉ BRUNO RODRIGUES COSTA	3717399	Analista Sócioeducador - Direito	2017/17019/509	DEFERIDO

A reposta ao recurso pode ser consultada através do SGD, pelo número do requerimento protocolado, ou pessoalmente junto a Secretaria de Cidadania e Justiça com qualquer membro da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária.

Palmas, 13 de janeiro de 2017.

Ricardo José de Sá Nogueira
Presidente da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/2016 - CEDCA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016,

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDCA/TO, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007 e

Considerando o disposto no art. 227, *caput* e §7º, da Constituição;

Considerando o disposto no art. 4º, "d"; nos incisos II e VII do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 2º do Decreto nº 5.089, de 20 de maio de 2004;

Considerando os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e os eixos e os objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando a necessidade de proporcionar orientações para que os conselhos dos direitos da criança e do adolescente municipais elaborem os seus respectivos planos decenais;

Considerando as deliberações do CEDCA/TO em reunião ordinária realizada no dia 15 (quinze) de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º aprovar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes do Estado do Tocantins (2017-2027), o qual estruturado a partir dos Eixos e Diretrizes da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Brasil pretende enfrentar as violações, os entraves, as ameaças aos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naysângela Gomes Tenório
Presidente do CEDCA/TO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000270
Convênio/Colaboração nº: 139/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.
Conveniente: Associação Beneficente IESEC
CNPJ: 07.864.427/0001-87
Objeto: 1º Cavalgada do Povoado Alto Lindo em Goiatins - TO
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 19/05/2016
Vigência: 21/07/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
Onde se Lê IURY ROCHA DA SILVA - Presidente, Leia se JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO - Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 3272, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, Professora da Educação Básica, matrícula nº 934577-2, no período de 2 a 12 de janeiro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 17 de junho de 2015 a 16 de junho de 2016, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1787, de 11 de julho de 2016, publicada na Edição nº 4.662, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 78, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 186/2016, de 23 de agosto de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/006391, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de quatro anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais em Regime de Tempo Integral ofertado no Centro de Atenção à Criança - CAIC - Jorge Humberto Camargo, situado na Rua 10, esquina com a Rua 20, s/nº, Setor Coimbra, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Wanessa Zavarese sechim
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 87, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JOSÉ HANI KARAJÁ, matrícula nº 680403-6, Professor Normalista, para exercer a função de Diretor da Escola Indígena Kumanã, no Município de Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Movimento Estadual de Direitos Humanos
Titular: Vanessa Neves Mendes Rocha
Suplente: Célio Roberto Pereira de Souza

Conselho Estadual de Saúde;
Titular: Emílio Fontoura de Carvalho
Suplente: Ricardo Vargas Mora

Conselho Estadual de Educação;
Titular: Jucylene Maria Castro S. B. Dias
Suplente: Cristiane Mirelle Bazzo de Pina

Conselho Estadual de Direitos Humanos
Titular: Claudiney Lima de Souza
Suplente: Claudenice Passos Palaci

Secretaria Estadual do Planejamento e Orçamento
Titular: Odilon Dutra da Silva
Suplente: Tatiana Ferreira da Silva

Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esporte
Titular: Rosimar Mendes Silva
Suplente: Romeu Aloísio Féix

Secretaria Estadual da Saúde;
Titular: Pollyani César Rodrigues
Suplente: Edilene Borges Marinho

Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça.
Titular: Naysângela Gomes Tenório
Suplente: Luisa Pereira Gomes

Secretaria Estadual de Segurança Pública.
Titular: Maria Ribeiro de Sousa Neta
Suplente: Antônio Gonçalves de Carvalho Neto

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial:

I - definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, o seu âmbito de atuação;

II - articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

III - assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

IV - propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e

V - submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naysângela Gomes Tenório
Presidente do CEDCATO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Secretário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

PORTARIA SEDEN/GABSEC/Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

DESIGNAR:

O servidor Edmilson Barbosa da Costa, matrícula 11521155-1, para ficar responsável pela manutenção e atendimento ao turista na Fazenda Triago no município de Mateiros, a partir de 27 de janeiro de 2016.

Gabinete do Secretário, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2016.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Secretário: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

PORTARIA-SEDUC Nº 560, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como sua respectiva substituta, para os casos de impedimentos e afastamentos legais da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Ruthy Soares Borges, Matrícula 923051/2
Substituto de Fiscal: Roselice Ferreira Silva, Matrícula 492118/2
Número do Contrato: 085/2015
Contratada: C&AALFA COMUNICAÇÃO LTDA - ME
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração do Atlas Escolar, Geográfico, Histórico e Cultural do Estado do Tocantins, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Tomada de Preços nº 001/2015

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Educação Integral sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes comunicar imediatamente através de relatório a Diretoria de Educação Integral para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativo a 10 de março de 2016.

ANEXO 3 - Resolução Comissão Intersetorial.

6 DIÁRIO OFICIAL Nº 4.787

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/0100-2014

CONVOCAÇÃO FINAL PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional), para o cargo de ANALISTA SOCIOEDUCADOR - DIREITO.

O candidato abaixo relacionado fica convocado a comparecer na sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77001-02 no dia 19/01/2017, das 12h30 às 18h30 (horário de Palmas/TO), munido dos documentos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016.

Nome da Candidata	Número de Inscrição
DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA	340.225-8

Palmas, 13 de janeiro de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

SITUAÇÃO DO REQUERIMENTO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	CARGO	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
JOSÉ BRUNO RODRIGUES COSTA	3717399	Analista Sócioeducador - Direito	2017/17019/509	DEFERIDO

A reposta ao recurso pode ser consultada através do SGD, pelo número do requerimento protocolado, ou pessoalmente junto a Secretaria de Cidadania e Justiça com qualquer membro da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social e Segurança Penitenciária.

Palmas, 13 de janeiro de 2017.

Ricardo José de Sá Nogueira
Presidente da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/2016 - CEDCA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016,

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDCA/TO, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007 e

Considerando o disposto no art. 227, *caput* e §7º, da Constituição;

Considerando o disposto no art. 4º, "d"; nos incisos II e VII do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 2º do Decreto nº 5.089, de 20 de maio de 2004;

Considerando os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e os eixos e os objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando a necessidade de proporcionar orientações para que os conselhos dos direitos da criança e do adolescente municipais elaborem os seus respectivos planos decenais;

Considerando as deliberações do CEDCA/TO em reunião ordinária realizada no dia 15 (quinze) de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º aprovar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes do Estado do Tocantins (2017-2027), o qual estruturado a partir dos Eixos e Diretrizes da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Brasil pretende enfrentar as violações, os entraves, as ameaças aos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naysângela Gomes Tenório
Presidente do CEDCA/TO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000270
Convênio/Colaboração nº: 139/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.
Conveniente: Associação Beneficente IESEC
CNPJ: 07.864.427/0001-87
Objeto: 1º Cavalgada do Povoado Alto Lindo em Goiatins - TO
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 19/05/2016
Vigência: 21/07/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
Onde se Lê IURY ROCHA DA SILVA - Presidente, Leia se JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO - Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 3272, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, Professora da Educação Básica, matrícula nº 934577-2, no período de 2 a 12 de janeiro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 17 de junho de 2015 a 16 de junho de 2016, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1787, de 11 de julho de 2016, publicada na Edição nº 4.662, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 78, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 186/2016, de 23 de agosto de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/006391, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de quatro anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais em Regime de Tempo Integral ofertado no Centro de Atenção à Criança - CAIC - Jorge Humberto Camargo, situado na Rua 10, esquina com a Rua 20, s/nº, Setor Coimbra, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Wanessa Zavarese sechim
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 87, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JOSÉ HANI KARAJÁ, matrícula nº 680403-6, Professor Normalista, para exercer a função de Diretor da Escola Indígena Kumanã, no Município de Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Educação do Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO 4 - Metodologia Plano Decenal

A metodologia utilizada nos grupos de trabalho para elaboração do Marco Situacional, foi o Diagnóstico Rápido Participativo (DRP), por meio da matriz de S.W.O.T. derivada do planejamento estratégico conforme (BACKES; COLOMÉ; ERDMANN; LUNARDI, 2011). No Brasil é denominada pela sigla FOFA, a qual significa: F- Forças, O- Oportunidades, F- Fraquezas e A- Ameaças. Esta ferramenta foi escolhida para a realização do diagnóstico, tendo em vista que possibilita às pessoas a tomar parte, expressar visões, falar e refletir sobre suas realidades, experiências, conhecimentos, expectativas e necessidades. Para a elaboração dos objetivos estratégicos, metas, prazos e responsáveis foi utilizada a Matriz Temática de Cenário Futuro, componente da mesma metodologia do DRP, possibilitando que se fizesse uma prospecção de como se deseja que os meninos e meninas do Tocantins estejam num período de dez anos.

	ASPECTOS POSITIVOS	ASPECTOS NEGATIVOS
FATORES INTERNOS	FORÇAS	FRAQUEZAS
FATORES EXTERNOS	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS

Matriz utilizada para construção dos eixos, diretrizes e metas

EIXO 1			
DIRETRIZ 1			
Objetivos Extratégicos	METAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS

CP - Até 03 anos
MP - De 03 á 06 anos
LP - Mais de 06 anos

ANEXO 5 - Relação de Instituições Participantes do Processo de Construção do Plano Decenal do Estado do Tocantins.

Prefeitura de Gurupi - TO

Secretaria Municipal da Educação - Gurupi

Secretaria Municipal da Assistência Social - Gurupi

Secretaria Municipal da Saúde - Gurupi

Diretoria Regional de Ensino - Gurupi

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - Gurupi

Conselho Municipal da Educação - Gurupi

Conselho Municipal de Saúde - Gurupi

Conselho sobre Drogas - Gurupi

Universidade Federal do Tocantins - Gurupi

Faculdade UNIRG - Gurupi

Ministério Público - Gurupi

Hospital Público Municipal - Gurupi

Polícia Rodoviária Federal - Gurupi

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Gurupi

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gurupi

Centro de Atenção Psicossocial Infantil - Gurupi

Centro de Referência da Assistência Social - Gurupi

Centro de Atenção Psicossocial- Álcool e Drogas III - Gurupi

Conselho Municipal Assistência Social - Gurupi

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Gurupi

Conselho Tutelar - Gurupi

Programa Aprendiz – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Gurupi

Delegacia Especializada da Criança e Adolescente - Gurupi

Creche Maria Madalena - Gurupi

Ministério Público Municipal - Gurupi

Defensoria Pública - Gurupi

Câmara de Vereadores - Gurupi

Vereador Ataíde Pereira Santos Brito

Vereador Francisco Assis de Macedo

Vereador Ivanilson da Silva Marinho

Vereador Antônio Valdônio Rodrigues Loiola

Vereador Erly de Lima Brito

Vereadora Marilis Fernandes Barros Chaves

Vereador José Carlos Ribeiro da Silva

Vereador Gleidson Nato Pereira

Vereador Antônio Jonas Pinheiro Barros

Vereador Walter Barroso Vitorino Junior

Vereadora Wanda Maria Santana Botelho

Vereador José Henrique Marinho de Oliveira

Fórum de Justiça / Vara do Trabalho - Gurupi

Polícia Militar - Gurupi

Casa de Passagem Criança Cidadã - Gurupi

Secretaria Municipal de Assistência Social - Aliança

Centro de Referência de Assistência Social - Aliança

Secretaria Municipal de Assistência Social - Cariri

Centro de Referência de Assistência Social - Cariri

Secretaria Municipal de Assistência Social - Dueré

Conselho Tutelar - Cariri

Conselho Tutelar - Aliança

Centro de Internação Provisória - Gurupi

Unidade de Semiliberdade - Gurupi

Secretaria Municipal de Assistência Social - Fátima

Centro de Referência de Assistência Social - Fátima

Conselho Tutelar - Fátima

Casa de Saúde Indígena - Gurupi

Promotoria - Ministério Público do Estado do Tocantins - Gurupi

Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão - Gurupi

Associação Companhia de Street Dance - Gurupi

Associação de Futebol Atlético Gurupiense - Gurupi

Associação Gurupi Amigos Basketball - Gurupi

Prefeitura Municipal - Araguaína

Secretaria Municipal da Educação - Araguaína

Secretaria do Trabalho e Ação Social - Araguaína

Diretoria Regional de Ensino - Araguaína

Conselho Municipal Assistência Social - Araguaína

Conselho Municipal de Saúde - Araguaína

Universidade Federal do Tocantins- Araguaína

Faculdade Católica Dom Orione - Araguaína

Faculdade ITPAC - Araguaína

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Araguaína

Ministério Público Federal - Araguaína

Centro de Referência de Assistência Social - Araguaína

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Araguaína

Hospital Público de Doenças Tropicais - Araguaína

Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Palmas

Diretoria Regional de Ensino - Palmas

Câmara Municipal - Palmas

Vereador Marilon Barbosa

Hospital Geral - Palmas

Associação Jesus de Nazaré – Arte Fato - Palmas

Conselho Indigenista Missionário - Palmas

Instituto Nossa Senhora de Lourdes - Palmas

Cáritas Brasileira- Palmas

Com saúde - Porto Nacional

Circo os Cakos - Taquaruçu

Instituto Ideia - Palmas

Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado do Tocantins - Palmas

Levante Popular - Palmas

Universidade Federal do Tocantins / Núcleo de Direitos Humanos- Palmas

Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos Políticas Sociais e Atuação Profissional
do Assistente Social - Miracema

Núcleo de Estudos das Diferenças de Gênero- Palmas

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Palmas

Conselho Municipal de Assistência Social - Palmas

Conselho Estadual de Assistência Social - Palmas

Centro de Referência de Assistência Social – Palmas

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Palmas

Ordem dos Advogados do Brasil – Palmas

Ordem dos Advogados do Brasil - Comissão Proteção e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes- Palmas

Universidade Estadual do Tocantins Unitins - Palmas

Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude- Palmas

Centro de Direitos Humanos - Palmas

Coletivo de Mulheres da Universidade Federal do Tocantins- Palmas

Movimento Universitário de Diversidade Afetivo Sexual da Universidade Federal do Tocantins
- Palmas

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins- Palmas

Defensoria Pública/NUDECA – Núcleo Especializado em Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Palmas

Defensoria Pública/NDDH – Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - Palmas

Defensoria Pública do Estado do Tocantins - Palmas

Ministério Público do Tocantins - Palmas

23º Promotoria Infância e Juventude da Capital

Delegacia de Polícia da Criança e do Adolescente - Palmas

Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência/PM

Corpo de Bombeiros - Palmas

Polícia Rodoviária Federal - Palmas

Universidade Norte do Paraná – Coordenação de Serviço Social- Palmas

Faculdade Anhanguera - Coordenação de curso Serviço Social- Palmas

Centro Universitário Luterano/Coordenação de Psicologia

Faculdade de Palmas- Coordenação de Direito

Faculdade Católica/Coordenação Direito - Palmas

Universidade Paulista - Palmas

Centro de Atendimento Socioeducativo - Palmas

Centro de Internação Provisória - Palmas

Unidade Semiliberdade - Palmas

Hospital Dona Regina/SAVI - Palmas

Hospital Infantil/HIMI - Palmas

Observatório Universidade Estadual do Tocantins - Palmas

Observatório dos Adolescentes (SEDUC/TO)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Palmas

Sementinha do Amor - Palmas

Lar Batista - Palmas

Casa Menina dos Olhos de Deus - Palmas

Casa Abrigo Raio de Sol – Palmas

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - Palmas

Conselho Tutelar - Palmas

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Miranorte

Secretaria Municipal de Assistência Social - Miranorte

Escola de Conselhos - Palmas

Secretaria Municipal de Assistência Social - Lajeado

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Porto Nacional

Secretaria Municipal de Assistência Social – Porto Nacional

Secretaria Municipal de Assistência Social - Guaraí

Secretaria Municipal de Assistência Social - Natividade

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Ponte Alta

Secretaria Municipal de Assistência Social – Ponte Alta

Secretaria Municipal de Assistência Social - Dianópolis

Centro de Direitos Humanos - Cristalândia

Secretaria Municipal de Assistência Social - Cristalândia

Universidade Estadual do Tocantins



SECRETARIA
**NACIONAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E CIDADANIA

